

## PREFEITURA DE JACAREÍ

**PRÉ QUALIFICAÇÃO N.º 01/2026**

### **OBJETO**

**SOLUÇÃO EDUCACIONAL ESTRUTURADA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS E DIGITAIS (APOSTILAS PEDAGÓGICAS) E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** Não se aplica nesta etapa

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** até 12/05/2026 das 08h às 16h.

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação, Rua Lamartine Delamare, 69 - Centro, Jacareí/SP.

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS** até 15/05/2026 às 09h

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA** 18/05/2026 às 09h05min

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE — ARTS. 78 E 80 DA LEI Nº 14.133/2021**

**GPRO Nº. [21800 / 2026](#)**

O **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE**, visando o cadastramento de empresas e editoras especializadas para futura e eventual contratação de **solução educacional estruturada**.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente procedimento administrativo tem por objeto a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE** de empresas especializadas e editoras para a seleção de **solução educacional estruturada**, nos termos dos Artigos 78 e 80 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência e seus apêndices.
- 1.2.** Em conformidade com os arts. 78, inciso II, e 80 da referida Lei, a pré-qualificação objetiva a avaliação prévia de materiais didáticos estruturados e sistemas integrados, verificando a capacidade técnica e pedagógica das interessadas para formar um rol de soluções aptas.
- 1.3.** A solução compreende o fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais (apostilas pedagógicas), sistema integrado de ensino, ecossistema digital, assessoria pedagógica e sistema de monitoramento do aprendizado institucional.
- 1.4.** O objeto destina-se ao atendimento dos estudantes e profissionais da Rede Municipal de Educação de Jacareí, abrangendo a Educação Infantil (Pré I e II) e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
- 1.5.** A pré-qualificação terá caráter objetivo, impessoal e técnico, assegurando que apenas soluções que atendam aos padrões mínimos de qualidade definidos pela Secretaria Municipal de Educação sejam admitidas nos certames subsequentes.



- 1.6. Os materiais e sistemas serão avaliados por **Comissão de Contratação**, formalmente designada, com posterior publicação dos resultados, garantindo publicidade, transparência e controle externo.
- 1.7. O presente chamamento público é franqueado à ampla participação de interessados, observadas as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.
- 1.8. O presente procedimento de pré-qualificação **não vincula a Administração** à realização de futura contratação, tampouco gera direito subjetivo à adjudicação do objeto ou à indenização de qualquer natureza aos interessados, constituindo-se em **mero ato preparatório** fundado no juízo de conveniência e oportunidade administrativa.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Pré-Qualificação empresas e editoras cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto ora pretendido (solução educacional estruturada), e que atendam a todas as exigências de habilitação e qualificação técnica previstas neste Edital.
- 2.2. Por se tratar de um procedimento realizado por meio eletrônico, os interessados deverão manter credenciamento regular no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (ou outro sistema indicado pelo Município), sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção e o uso das credenciais de acesso.
- 2.3. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e documentos inseridos no sistema, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do Município de Jacareí ou do provedor do sistema por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
- 2.4. É de inteira responsabilidade do participante conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

- 2.5. A não observância do dever de atualização cadastral e documental, ou a constatação de informações divergentes entre os documentos apresentados e os dados do sistema, poderá ensejar a **não habilitação** do interessado ou o cancelamento de seu Certificado de Pré-Qualificação.
- 2.6. Em conformidade com o **art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, não será concedido tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006) nesta etapa de Pré-Qualificação, uma vez que o valor estimado das futuras contratações advindas deste procedimento ultrapassa os limites previstos no inciso I do referido artigo.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Não poderão participar deste procedimento de Pré-Qualificação:
- I. Aquele que não atenda às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
  - II. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a pré-qualificação versar sobre solução educacional a eles relacionada;
  - III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, bem como responsável técnico ou subcontratado;
  - IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da inscrição, impossibilitada de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Secretaria de Educação) ou com agente público que desempenhe função na **Comissão de Contratação** ou atue na gestão do processo, estendendo-se o impedimento aos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, quando a participação simultânea puder ferir a isonomia ou o sigilo da proposta;
- VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. Agente público do Município de Jacareí.
- 3.2. O impedimento de que trata o item IV (sanção) será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção aplicada, inclusive mediante a utilização fraudulenta da personalidade jurídica, nos termos do Art. 14, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da pré-qualificação ou da futura execução do contrato, o agente público do órgão ou entidade contratante, observadas as situações de conflito de interesses conforme a legislação vigente e o Art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. A vedação do item anterior estende-se a terceiros que auxiliem a condução da pré-qualificação na qualidade de integrantes de equipe de apoio, membros da **Comissão de Contratação**, profissionais especializados ou consultores que prestem assessoria técnica para a elaboração deste edital.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Por se tratar de um procedimento de **Pré-Qualificação Permanente**, a fase de análise da conformidade técnica e habilitação ocorrerá de forma contínua, não havendo disputa de lances ou julgamento por menor preço nesta etapa.
- 4.2. O processamento será realizado por **Comissão de Contratação** designada, que poderá, em qualquer fase, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.



- 4.3.** De forma independente e respeitando o prazo para entrega física, o interessado deverá protocolar as amostras dos materiais didáticos no local indicado. A descrição detalhada dessas amostras e seu quantitativo estão estabelecidos no Termo de Referência e seus apêndices.
- 4.4.** As amostras devem estar acompanhadas de invólucro lacrado com a Proposta Técnica e credenciais de acesso para a análise técnica e pedagógica.
- 4.5.** A não apresentação das amostras físicas, nos termos e prazos definidos neste Edital, implicará na desclassificação do interessado no procedimento de pré-qualificação.
- 4.6.** Por conseguinte os interessados deverão formalizar sua intenção de participação via sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizando o upload de toda a documentação de habilitação e propostas técnicas digitalizadas, em conformidade com o Termo de Referência e seus apêndices.
- 4.7.** No cadastramento da intenção de pré-qualificação, o interessado declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.7.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.7.2.** Cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil e proteção ao trabalho do menor);
  - 4.7.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
  - 4.7.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 4.8.** Os documentos de habilitação, a serem inseridos no sistema, deverão incluir, obrigatoriamente:
- 4.8.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:** Comprovação de regularidade nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhado no Termo de Referência e seus apêndices.



- 4.8.2. Qualificação Técnica:** Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de solução educacional estruturada (material didático impresso e plataforma digital) em redes de ensino, de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 4.8.3. Amostras e Acessos:** Comprovação de protocolo de entrega das amostras físicas e das credenciais de acesso (login e senha) para avaliação do sistema integrado de ensino pela **Comissão de Contratação**, conforme rito estabelecido nos itens 5 e 6 deste Edital.
- 4.8.4. Memorial Descritivo/Proposta Técnica:** Documento integrante e obrigatório para a análise da conformidade técnica da solução apresentada.
- 4.9.** A falsidade de qualquer declaração ou documento sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 4.10.** Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico e as publicações no Diário Oficial do Município de Jacareí, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da inobservância de convocações para diligências ou entrega de amostras.

## **5. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO**

- 5.1.** O presente procedimento possui caráter permanente, nos termos do **Art. 80, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021** e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 852/2023, permanecendo aberto a novos interessados durante toda a sua vigência.
- 5.2.** Não obstante a natureza permanente deste chamamento, a Secretaria Municipal de Educação estabelece o dia **12 de maio de 2026** como prazo final e improrrogável para a entrega das amostras e documentações correspondentes destinadas ao primeiro grupo de análise técnica.
- 5.3.** Estabelece-se também o dia **15 de maio de 2026** como data limite para a inserção no sistema dos documentos de habilitação, conforme detalhado no cronograma constante neste Edital e em seu Termo de Referência.

- 5.4.** A fixação deste prazo justifica-se pela necessidade de vinculação a procedimento licitatório já planejado, de modo que apenas as empresas e soluções que obtiverem a pré-qualificação neste primeiro ciclo estarão aptas a participar do certame subsequente imediato, conforme Art. 14, § 3º do Decreto Municipal nº 852/2023.
- 5.5.** A entrega dos documentos e das amostras será realizada perante o órgão ou Comissão de Contratação designada pela Administração.
- 5.6.** Caberá à Comissão, quando necessário, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a correção de falhas ou a reapresentação de documentos, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a adequada caracterização do objeto (Art. 80, § 4º da Lei nº 14.133/2021).
- 5.7.** No dia **18 de maio de 2026**, será realizada sessão pública para a abertura do material entregue pelos interessados, limitando-se esse ato à conferência e abertura dos envelopes e/ou volumes apresentados, sem a realização de julgamento ou avaliação técnica nesse momento. Todo o procedimento de abertura deverá ser formalmente registrado em ata pela Comissão de Contratação.
- 5.8.** O local e o horário de realização da sessão serão divulgados antecipadamente por meio de mensagem no sistema. A presença será facultada a todos os interessados, incluindo os concorrentes, garantindo a transparência do processo.
- 5.9.** A etapa de avaliação técnica e pedagógica será realizada em momento posterior, em rito interno da Comissão de Contratação, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e em seus apêndices, observando-se o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para análise, conforme estabelecido no Art. 3º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 852/2023.
- 5.10.** Encerrada a fase de análise, o resultado será publicado, meio de sistema eletrônico, até o dia **01 de junho de 2026**, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, conforme as regras e os prazos estipulados neste Edital e no Art. 9º do Decreto Municipal nº 852/2023.

- 5.11.** As solicitações de pré-qualificação apresentadas após os prazos aqui estipulados serão processadas e analisadas em ciclos posteriores. Aos interessados que obtiverem a pré-qualificação nessas etapas, será conferido o direito de participar de futuras licitações ou contratações realizadas durante o prazo de validade de seus certificados, observada a conveniência administrativa.
- 5.12.** É de responsabilidade exclusiva do interessado a observância do cronograma inicial, detalhado em capítulo próprio deste Edital, para garantir sua participação na contratação prioritária da Rede Municipal de Ensino de Jacareí.

## **6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS AMOSTRAS**

- 6.1.** As amostras físicas dos materiais didáticos, bem como os envelopes contendo a Proposta Técnica e credenciais de acesso, deverão ser protocolados obrigatoriamente no endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Lamartine Delamare, 69 - Centro, Jacareí/SP, das 08h às 16h.
- 6.2.** O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem resistente, devidamente lacrada e externamente identificada com a razão social da empresa e o número deste **Edital de Pré-Qualificação**.
- 6.3.** No ato da entrega, será emitido um comprovante de recebimento provisório, o qual atesta exclusivamente a entrega do volume, não implicando em qualquer nível de aceitação técnica ou conformidade pedagógica prévia.
- 6.4.** A ausência de qualquer item integrante das amostras (conforme listado no Termo de Referência e seus apêndices) ou a não apresentação do Memorial Descritivo/Proposta Técnica resultará na inaptidão imediata do interessado.

## **7. DOS REQUISITOS DO OBJETO**

- 7.1.** A solução educacional estruturada objeto desta pré-qualificação deve constituir um sistema integrado que articule, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- 7.1.1. **Materiais Didáticos:** Apostilas em formato impresso e digital para a Educação Infantil (Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
  - 7.1.2. **Ecosistema Digital:** Portal educacional com ferramentas para alunos, professores, gestores e famílias.
  - 7.1.3. **Acompanhamento e Formação:** Programa de formação continuada para os profissionais da rede municipal e suporte técnico-pedagógico.
  - 7.1.4. **Monitoramento do Aprendizado:** Sistema de gestão de dados educacionais com caráter diagnóstico e formativo.
- 7.2. Requisitos Técnicos e Pedagógicos dos Materiais Os materiais e sistemas apresentados deverão atender aos seguintes requisitos fundamentais:
- 7.2.1. **Conformidade Normativa:** Estar em estrita conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes do Ministério da Educação (MEC).
  - 7.2.2. **Qualidade Física:** Apresentar qualidade editorial, resistência física e durabilidade compatíveis com o uso contínuo ao longo do ano letivo.
  - 7.2.3. **Acessibilidade:** Garantir a disponibilidade de materiais em formatos acessíveis (Braille, caracteres ampliados ou suporte digital assistivo) para alunos com deficiência, sem custo adicional à Administração.
  - 7.2.4. **Identificação:** Todos os livros devem conter o número de registro ISBN impresso.
- 7.3. Requisitos do Ecosistema Digital e Monitoramento
- 7.3.1. **Interoperabilidade:** Os sistemas digitais devem permitir a exportação de dados em formatos abertos (como .csv ou .json), assegurando a portabilidade das informações.
  - 7.3.2. **Segurança e LGPD:** A solução deve comprovar adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- 7.3.3. Funcionalidades:** A plataforma deve oferecer ambiente virtual seguro com perfis customizados, recursos de gamificação e banco de questões alinhado à BNCC.
- 7.4. Requisitos de Formação e Assessoria** As interessadas deverão contemplar obrigatoriamente:
- 7.4.1. Capacitação:** Treinamento inicial e continuado para professores e gestores, com a devida emissão de certificados.
- 7.4.2. Suporte:** Assistência técnica e pedagógica nas modalidades presencial e remota.
- 7.4.3. Personalização:** A proposta de assessoria deve permitir a customização dos cronogramas para alinhamento ao Calendário da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.5. Requisitos de Sustentabilidade**
- 7.5.1.** O material impresso deverá, preferencialmente, utilizar papel proveniente de florestas com certificação de manejo sustentável (FSC ou equivalente).
- 7.6. Vedação de Subcontratação**
- 7.6.1.** Não será admitida a subcontratação do núcleo intelectual e pedagógico do objeto, o que inclui a concepção metodológica, os conteúdos didáticos e o sistema de ensino, visando preservar a responsabilidade técnica da solução pré-qualificada
- 7.7.** A solução educacional proposta pela interessada deverá atender, às especificações técnicas, pedagógicas e operacionais detalhadas no Termo de Referência (TR) e em seus apêndices, os quais constituem parte integrante e indissociável deste Edital de Pré-Qualificação.

## 8. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (AVALIAÇÃO TÉCNICA)

8.1. Para a condução dos procedimentos de análise, avaliação e julgamento das amostras e propostas técnicas, foi instituída a **Comissão de Contratação**, formalmente designada pela **Portaria SME nº 1.742, de 03 de março de 2026**, publicada no **Boletim Oficial do Município nº 1709, de 04 de março de 2026**, em estrita observância ao art. 2º do Decreto Municipal nº 852/2023 e ao art. 4º do Decreto Municipal nº 664/2022.

8.2. A Comissão será composta por servidores públicos em **caráter misto**, integrando as seguintes competências:

- I. **Núcleo Pedagógico:** Composto por servidores com expertise na área educacional e docente, que atuarão em volume majoritário na Comissão, sendo responsáveis pela análise de conformidade do material com a BNCC e a Proposta Pedagógica Municipal;
- II. **Núcleo Técnico-Administrativo e Jurídico:** Responsável por subsidiar a análise quanto aos ritos procedimentais, conformidade do edital e aspectos legais da documentação apresentada.

8.3. A coordenação dos trabalhos será exercida por um **Presidente de Comissão**, a quem competirá:

- a) Organizar e presidir os ritos de análise técnica e pedagógica;
- b) Consolidar os pareceres emitidos pelos membros da Comissão;
- c) Proceder ao Ateste de Conformidade técnica e pedagógica das soluções apresentadas;
- d) Emitir o Certificado de Pré-Qualificação para as empresas e objetos que atingirem os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

8.4. A Comissão poderá, a seu juízo e para melhor instrução do processo, realizar diligências, solicitar esclarecimentos adicionais ou agendar apresentações presenciais/remotas do sistema digital, sem que isso implique em alteração das propostas apresentadas.



8.5. Nos termos do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 852/2023, admite-se, em qualquer etapa do processo, a realização de diligências ampliadas com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução processual, bem como a solicitação de pareceres técnicos a órgãos e entidades competentes, com vistas a subsidiar e fundamentar a tomada de decisão.

8.6. Os pareceres da **Comissão de Contratação** serão devidamente motivados, garantindo a transparência e a objetividade do processo de seleção.

## 9. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. Conforme o Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a avaliação das propostas técnicas e das amostras terá caráter eliminatório e classificatório, sendo conduzida pela **Comissão de Contratação** com base nos critérios objetivos e pontuações estabelecidos no Apêndice I do Termo de Referência.

9.2. **Dos Requisitos Eliminatórios:** Serão sumariamente inabilitados os interessados que:

- I. Não apresentarem as amostras físicas dos materiais didáticos no prazo e local estipulados;
- II. Não disponibilizarem as credenciais de acesso (login e senha) ou apresentarem plataforma digital inoperante que impeça a avaliação integral dos recursos;
- III. Apresentarem materiais em desacordo frontal com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- IV. A inaptidão técnica da proponente em qualquer um dos segmentos (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) importará na inaptidão total da empresa no presente chamamento;
- V. A regra de inaptidão total será aplicada independentemente de a empresa ter atingido a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) ou aprovação parcial em outros itens ou anos escolares isolados.

- 9.3. Dos Requisitos Classificatórios e Pontuação Mínima:** As soluções que superarem a fase eliminatória serão submetidas à avaliação de mérito pedagógico e tecnológico, conforme a tabela de indicadores técnicos do Termo de Referência e seus apêndices.
- 9.3.1.** Para obter a pré-qualificação, a solução educacional deverá atingir a pontuação mínima de **70% (setenta por cento)** do total dos pontos previstos nos critérios objetivos de avaliação.
- 9.3.2.** O interessado que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) será considerado **inapto**, não sendo admitida a sua pré-qualificação neste ciclo de análise.
- 9.4.** O resultado da avaliação será formalizado em **Parecer Técnico Motivado**, detalhando a pontuação obtida em cada quesito, o qual será disponibilizado aos interessados para fins de transparência e eventual exercício do direito de recurso.
- 9.5.** A obtenção da pontuação mínima exigida resultará na emissão do **Ateste de Conformidade** e subsequente **Certificado de Pré-Qualificação**.
- 9.6.** A obtenção do Certificado de Pré-Qualificação e a consequente inclusão no rol de empresas aptas não gera direito subjetivo à contratação imediata, nem obriga a Administração Pública a realizar o certame de aquisição, constituindo-se em mera expectativa de direito condicionada ao juízo de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária do Município.
- 9.7.** Conforme autoriza o Art. 80, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação subsequente destinada à aquisição da solução educacional estruturada objeto deste edital, bem como outros certames que versem sobre o mesmo objeto durante a validade deste registro, serão restritos aos licitantes e bens previamente pré-qualificados.
- 9.8.** As empresas que não apresentarem a documentação e as amostras no prazo estabelecido para o primeiro ciclo, ou que forem consideradas inaptas na avaliação técnica, ficarão impedidas de participar do certame licitatório imediato planejado pela Secretaria Municipal de Educação.

## 10. DA VALIDADE E DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- 10.1.** Às empresas e editoras que atenderem integralmente às exigências de habilitação técnica e jurídica deste Edital, será expedido o **Certificado de Pré-Qualificação**, o qual terá **validade de 1 (um) ano**, podendo ser atualizado a qualquer tempo (Lei nº 14.133/2021, art. 80, § 8º, I).
- 10.2.** A validade da pré-qualificação estará condicionada à manutenção de todas as condições de habilitação exigidas, cabendo ao interessado o dever de manter sua documentação atualizada, sob pena de suspensão do certificado. A validade do certificado não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados (Lei nº 14.133/2021, art. 80, § 8º, II).
- 10.3.** Nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 852/2023, qualquer alteração no processo de fabricação ou nas características do bem previamente aprovado impõe ao responsável pela pré-qualificação o dever de comunicar o órgão ou entidade contratante, bem como de promover a devida atualização da documentação correspondente.
- 10.4.** A pré-qualificação terá caráter permanente, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, mediante a apresentação dos documentos previstos neste instrumento. A análise dos novos pedidos será realizada pela **Comissão de Contratação** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme previsto no art. 80, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.5.** O detentor do Certificado de Pré-Qualificação que deixar de atender aos requisitos técnicos ou legais durante o período de vigência poderá ter seu registro suspenso ou cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6.** Em conformidade com o art. 80, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.
- 10.7.** Nos termos do art. 80, § 9º, da Lei nº 14.133/2021, os licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público, como medida de transparência e controle.

**10.8.** Nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 852/2023, a Administração Municipal Direta e as entidades da Administração Municipal Indireta deverão manter o cadastro dos bens pré-qualificados.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o interessado que, no âmbito deste procedimento de Pré-Qualificação:

- I. Dar causa ao retardamento da execução do certame, deixando de entregar documentação ou amostras nos prazos estipulados;
- II. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa exigida para o procedimento;
- III. Fraudar o procedimento de pré-qualificação ou comportar-se de modo inidôneo;
- IV. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento;

**11.2.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

**11.3.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade implicará, automaticamente, no **indeferimento do pedido de pré-qualificação** ou no **cancelamento imediato do certificado**, caso já emitido, perdendo o interessado o direito de participar da licitação subsequente restrita aos pré-qualificados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o encerramento do prazo de entrega da documentação e das amostras.

**12.2.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portal.de.compras.públicas.com.br](http://www.portal.de.compras.públicas.com.br), mencionando-se o número deste Edital.

- 12.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será prestada pela **Comissão de Contratação** no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento do prazo de entrega do ciclo inicial.
- 12.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital, salvo se a **Comissão de Contratação**, motivadamente, decidir pela concessão de efeito suspensivo em razão de relevante fundamento jurídico.
- 12.5.** Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a entrega de documentos e amostras, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas técnicas.
- 12.6. Dos Recursos Administrativos:**
- 12.6.1.** Do resultado da avaliação técnica e documental que decidir pela qualificação ou não qualificação do interessado, caberá recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação da decisão, conforme o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 852/2023.
- 12.6.2.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de **3 (três) dias úteis**, o encaminhará à autoridade superior. A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, observando-se o rito estabelecido no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** Todas as referências de tempo no Edital e nos sistemas eletrônicos observarão o **horário de Brasília - DF**.
- 13.2.** A expedição do **Certificado de Pré-Qualificação** não implica em direito à contratação, permanecendo a futura aquisição sujeita à conveniência e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

- 13.3.** As normas disciplinadoras desta Pré-Qualificação serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da participação**, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia e a qualidade pedagógica exigida no Termo de Referência.
- 13.4.** Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas amostras e propostas técnicas, não sendo a Administração responsável por tais ônus, independentemente do resultado da avaliação.
- 13.5.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jacareí.
- 13.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará na inabilitação do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato por meio de diligência, observados os princípios da eficiência e do interesse público.
- 13.7.** Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no corpo deste Edital.
- 13.8.** Este Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no site oficial da Prefeitura de Jacareí ([www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br)) e no Portal de Compras Públicas.
- 13.9.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

- Apêndice I: Ficha Técnica de Avaliação Técnico-Pedagógica
- Apêndice II: Modelo de Certificado de Pré-Qualificação
- Apêndice III: Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Apêndice IV: Mapa de Riscos

*Jacareí, (data da assinatura digital).*

---

Ana Cristina Monteiro Leite dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL**, para futura contratação de solução educacional estruturada, compreendendo o fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais (apostilas pedagógicas) e a disponibilização de sistema integrado de ensino, destinado aos estudantes e profissionais da Rede Municipal de Educação de Jacareí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Conjunto de materiais	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Material do Estudante Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Estudante, Livro de Atividades e Vivências, Agenda Escolar e Materiais Complementares.	5.000	-	-
2	Material do Estudante Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Estudante (todos que compõem o material), Material Cartonado, 2 (dois) Livros Literários, Agenda Escolar e Materiais Complementares.	15.000	-	-
3	Material do Professor Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Professor, Livro de apoio à Educação Inclusiva – Educação Infantil, Demais Materiais oferecidos ao Estudante.	235	-	-



4	Material do Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Professor (Multidisciplinar), Livro de Apoio à Educação Inclusiva – Anos Iniciais, Demais Materiais oferecidos ao Estudante.	625	-	-
5	Material do Coordenador Pedagógico Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Coordenador Pedagógico (volume único);	75	-	-
6	Material do Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Coordenador Pedagógico (volume único);	55	-	-
7	Assessoria e Formação pedagógica.	Suporte e assessoria presencial e a distância para a plena execução do objeto, incluindo programas de formação continuada certificados.	300h	-	-
<b>Total</b>			20.990	-	-

**1.2.** A licitação que se seguir ao presente procedimento será restrita aos **licitantes e bens pré-qualificados**, conforme autoriza o art. 80, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, assegurando que apenas os materiais que obtiveram parecer favorável da **Comissão de Contratação** e preencheram os requisitos de qualidade do edital participem da fase competitiva.

- 1.3.** A pré-qualificação terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser atualizada ou renovada a qualquer tempo, desde que o prazo de validade não ultrapasse o período de vigência dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados, conforme previsto no art. 80, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no regulamento municipal vigente.
- 1.4.** O presente procedimento de pré-qualificação terá **caráter permanente**, permanecendo aberto para a inscrição de novos interessados durante todo o seu período de vigência, em conformidade com o disposto no art. 80, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Decreto Municipal nº 852/2023.
- 1.5.** O certame licitatório subsequente será conduzido em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência, com previsão de lançamento do edital de convocação entre os meses de **junho e julho de 2026**, visando o atendimento ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.6.** Será processado, preferencialmente, mediante a modalidade **Pregão eletrônico** (Art. 6º, inciso XLI e Art. 17, § 2º), sob o critério de julgamento de **Menor Preço** (Art. 33, I), para fins de **Contrato Administrativo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7.** O julgamento será realizado pelo **Menor Preço Global**, não sendo admitido o parcelamento ou adjudicação por itens isolados.
- 1.8.** O certame observará o rito previsto no art. 17 e seguintes, bem como os critérios de seleção e julgamento estabelecidos no art. 33, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, além das disposições do Decreto Municipal nº 660/2022.
- 1.9.** O objeto do futuro contrato não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 659, de 20 de dezembro de 2022.
- 1.10.** Os bens e serviços objeto desta contratação são classificados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações de mercado.

**1.11.** O prazo de vigência inicial da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação sucessiva por períodos iguais ou inferiores até o limite de **10 (dez) anos**, nos termos dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**1.12.** O objeto é classificado como serviço contínuo, pois envolve atividades essenciais e permanentes para a educação municipal. A contratação plurianual é mais vantajosa técnica e economicamente, já que a interrupção comprometeria o processo pedagógico e o ciclo letivo.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

**2.2.** A demanda em questão não foi prevista no PCA de 2026.

**2.3.** Para atender à exigência, a Secretaria de Educação realizou o redimensionamento da DFD nº 5027, sob responsabilidade da Diretoria de Planejamento Escolar.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Trata-se de procedimento auxiliar de **Pré-Qualificação Permanente** para seleção de fornecedores e de sistema de ensino para a futura contratação destinada à Rede Municipal de Jacareí.

**4.2.** Em conformidade com os arts. 78, inciso II, e 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, a pré-qualificação objetiva a avaliação prévia de materiais didáticos estruturados e sistemas integrados, verificando a capacidade técnica e pedagógica das interessadas para formar um rol de soluções aptas.

**4.3.** A pré-qualificação terá caráter objetivo, impessoal e técnico, assegurando que apenas soluções que atendam aos padrões mínimos de qualidade definidos pela Secretaria Municipal de Educação sejam admitidas nos certames subsequentes.

**4.4.** Os materiais e sistemas serão avaliados por **Comissão de Contratação**, formalmente designada, com posterior publicação dos resultados, garantindo publicidade, transparência e controle externo.

#### **4.5. Requisitos Legais e Normativos**

**4.5.1.** O procedimento de pré-qualificação observará, especialmente, os seguintes Dispositivos Legais:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **4.6. Requisitos Gerais dos Materiais e Sistemas**

**4.6.1.** Os materiais didáticos e sistemas de ensino apresentados para fins de pré-qualificação deverão:

- Estar em estrita conformidade com a BNCC e as diretrizes do Ministério da Educação (MEC);
- Apresentar qualidade editorial, resistência física e durabilidade compatíveis com o uso contínuo;
- Contemplar soluções impressas e digitais integradas;
- Garantir a disponibilidade de materiais em formatos acessíveis (Braille, caracteres ampliados ou suporte digital assistivo) para alunos com deficiência, sem custo adicional, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação;
- Demonstrar capacidade de disponibilidade contínua de fornecimento, de modo a evitar discontinuidades que possam comprometer o calendário e as atividades pedagógicas da rede municipal.

#### 4.7. Formação e Treinamento

4.7.1. As soluções apresentadas deverão contemplar, de forma obrigatória:

- a) **Capacitação e Suporte:** Treinamento inicial e continuado para professores, gestores e equipes pedagógicas, com **emissão de certificados** para os participantes;
- b) **Assistência Técnica:** Suporte presencial e remoto para a operacionalização das ferramentas digitais e acompanhamento pedagógico;
- c) **Monitoramento da Aprendizagem Institucional:** Sistema de indicadores de desempenho com geração de dados diagnósticos;
- d) **Integralidade de Custos:** Todos os custos de formação e licenciamento de plataformas deverão estar incorporados ao preço de referência, vedada a cobrança de taxas adicionais durante a execução contratual.

#### 4.8. Sustentabilidade, Conformidade Técnica e Proteção de Dados

4.8.1. As soluções apresentadas deverão atender aos seguintes requisitos adicionais:

1. **Interoperabilidade:** Garantir a exportação de dados em formatos abertos (.csv ou .json) para assegurar a portabilidade das informações do Município.
2. **Proteção de Dados (LGPD):** Declaração de conformidade com a Lei nº 13.709/2018, garantindo a segurança, através de criptografia de dados sensíveis (em repouso e em trânsito) e rotinas de backup diário com retenção para o ano letivo vigente ou por
3. **Níveis de Serviço (SLA):** Garantia de disponibilidade mínima de 99,5% ao mês, com atendimento inicial em até 4 horas úteis, prazo de resolução de até 12 horas para falhas críticas (sistema inoperante) e de até 48 horas para falhas parciais. O descumprimento desses níveis poderá acarretar a aplicação de sanções, conforme previsto em edital e/ou contrato.
4. **Infraestrutura de Nuvem:** O sistema deve operar em infraestrutura profissional, com mecanismos de redundância e escalabilidade automática, de modo a suportar adequadamente a demanda da rede municipal, preferencialmente com hospedagem em território nacional.

**5. Sustentabilidade:** Preferência por material impresso com certificação de manejo sustentável (FSC ou equivalente).

#### **4.9. Requisitos de Habilitação e Capacidade Técnica**

**4.9.1.** Poderão participar do procedimento de pré-qualificação as interessadas que comprovem:

- Atuação no ramo compatível com o objeto;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Capacidade econômico-financeira compatível com a futura execução contratual;
- Capacidade técnica, mediante apresentação de atestados e documentos que demonstrem experiência na oferta de materiais didáticos estruturados e/ou sistemas integrados de ensino.

#### **4.10. Avaliação Técnica-Pedagógica, Amostras e Critério de Corte**

**4.10.1.** Para fins de pré-qualificação técnica, será obrigatória:

- a) A apresentação de amostras físicas dos materiais impressos;
- b) A disponibilização de acesso integral aos recursos digitais, por meio de login e senha;
- c) Apresentação da proposta de formação pedagógica, sistema de monitoramento, recursos tecnológicos e assessoria educacional.

**4.10.2.** As amostras dos proponentes pré-qualificados ficarão retidas pela Administração para servir de padrão de conferência e qualidade no momento da entrega do objeto, sendo devolvidas as amostras das empresas não qualificadas após o encerramento do certame.

**4.10.3.** Somente serão considerados pré-qualificados os materiais e sistemas que atingirem, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima, conforme critérios objetivos definidos no edital.

**4.10.4.** As demais fundamentações e orientações relativas ao processo de avaliação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

**4.11. Subcontratação**

**4.11.1.** Não será admitida a subcontratação do núcleo intelectual e pedagógico do objeto, incluindo a concepção metodológica, os conteúdos didáticos e o sistema de ensino, de modo a preservar a responsabilidade técnica, a integridade pedagógica e a autoria da solução pré-qualificada.

**4.12. Condições de Entrega do Futuro Contrato Administrativo**

**4.12.1.** O fornecimento será realizado mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), conforme a demanda efetiva e o cronograma do ano letivo da Secretaria Municipal de Educação.

**4.12.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**4.12.3.** O transporte, carga e descarga dos materiais deverão ser realizados integralmente por conta da Contratada, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Professor Hélio Augusto de Souza, nº 105 – Jd. Emília – Jacareí – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

**4.12.4.** Os materiais deverão ser entregues devidamente paletizados e embalados de forma a garantir a integridade física contra umidade e impactos, com identificação clara do lote, segmento (Educação Infantil/Fundamental) e quantitativos por volume.

**4.12.5.** O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

**4.12.6.** Em caso de avarias, erros de impressão, defeitos ou divergências quanto às especificações técnicas, os itens deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

**4.12.7.** A entrega dos materiais impressos deverá estar acompanhada da plena liberação das licenças digitais e dos serviços de suporte previstos, sob pena de caracterização de entrega parcial, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, vedado o pagamento integral da respectiva remessa.

#### **4.13. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

**4.13.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.13.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no subitem anterior, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**4.13.3.** Todos os serviços de suporte, manutenção, atualização dos recursos digitais e assistência técnica deverão ser prestados sem quaisquer custos adicionais para a Administração Pública.

**4.13.4.** A assistência técnica deve compreender não apenas o suporte, mas a atualização tecnológica contínua, garantindo a compatibilidade do Portal e do Aplicativo com as novas versões de navegadores e sistemas operacionais móveis lançados durante a vigência do contrato.

#### **4.14. Das Obrigações da Futura Contratada**

**4.14.1.** Permitir, a qualquer tempo e horário, que a equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação de Jacareí realize inspeções no fornecimento dos materiais.

**4.14.2.** Submeter-se a todas as diligências e fiscalizações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Jacareí, prestando as informações e apresentando os documentos relacionados ao objeto do presente instrumento, sempre que solicitados.



- 4.14.3. Reparar ou substituir itens com vícios ou defeitos em até 07 (sete) dias corridos.
- 4.14.4. Assumir todas as despesas relativas ao transporte para entrega dos produtos, providenciando a substituição daqueles que apresentarem danos ou avarias, ainda que de pequena monta.
- 4.14.5. Arcar com todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação de seus profissionais para as etapas de formação e assessoria.
- 4.14.6. Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, em qualquer circunstância, durante a execução do objeto contratado, promovendo, às suas expensas, a devida reparação.
- 4.14.7. Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

- 5.1. Os interessados em se pré-qualificar deverão proceder com a entrega das amostras físicas e digitais conforme disposto nos tópicos **8.2.7** e **8.2.8** deste Termo de Referência.
- 5.2. **Cronograma Estimado para Procedimento Auxiliar:**
  - 5.2.1. **Publicação do Edital de Chamamento Público:** Estimada até 13 de abril de 2026.
  - 5.2.2. **Período para Envio de Documentação e Entrega de Amostras Físicas:** De 14 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026<sup>1</sup>.
  - 5.2.3. **Sessão Pública de Abertura:** Realização em **18 de maio de 2026**, para abertura e conferência dos materiais entregues, garantindo-se o livre acesso a todos os interessados e o registro em ata.

<sup>1</sup> Nota: Por se tratar de Pré-Qualificação Permanente (Art. 80, §2º da Lei 14.133/21 e Art. 5º do Decreto Municipal 852/23), o chamamento público permanecerá aberto para novos interessados, porém, apenas aqueles que apresentarem a documentação até 15 de maio de 2026 comporão o primeiro grupo de análise para o certame imediato.

- 5.2.4. Período de Análise pela Comissão de Contratação:** Até 29 de maio de 2026 (Art. 80, § 4º da Lei nº 14.133/2021).
- 5.2.5. Divulgação dos Licitantes e Objetos Pré-Qualificados:** Estimada para 01 de junho de 2026.
- 5.2.6. Prazo recursal:** 03 (três) dias úteis após a divulgação da avaliação técnica (Art. 14 do Decreto Municipal nº 852/2023).
- 5.2.7. Decisão dos Recursos:** Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de contrarrazões, observando o rito do Art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 5.2.8.** A **Comissão de Contratação**, nomeada na **PORTARIA SME Nº 1.742/2026**, será a responsável por analisar a amostra, conforme disposto no § 4º do art. 80 da Lei no 14.133/2021.
- 5.2.9.** A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando, direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no **Estudo Técnico Preliminar** e no **Apêndice I** vinculado a este Termo de Referência.
- 5.2.10.** Os materiais pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados e mantidos à disposição do público; (art. 80, §9).
- 5.2.11. Estimativa de Realização do Pregão Eletrônico (Fase Competitiva):** Segundo semestre de 2026, após o encerramento definitivo da fase recursal e homologação da lista de pré-qualificados.
- 5.2.12.** Nos termos do §10 do art. 80 da Lei no 14.133/2021, o futuro certame será restrito aos bens pré-qualificados.

### **5.3. Da Manutenção e Atualização da Pré-Qualificação**

- 5.3.1.** Em caso de deferimento do pedido de pré-qualificação, será emitido Certificado de Pré-Qualificação (**Apêndice II**), válido por **01 (um) ano**. O prazo de validade da

presente Pré-Qualificação não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados;

- 5.3.2.** A atualização dos documentos de habilitação é de responsabilidade do interessado, devendo ser realizada anualmente ou sempre que houver expiração da validade de qualquer documento integrante do processo de pré-qualificação, sob pena de suspensão do certificado.
- 5.3.3.** A regularidade documental será exigida é verificada pela Administração sempre que for realizado novo certame licitatório restrito ou contratação imediata decorrente deste procedimento auxiliar, ficando a eficácia do Certificado de Pré-Qualificação condicionada à validade intrínseca dos documentos apresentados.
- 5.3.4.** O prazo de validade da presente Pré-Qualificação não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados, conforme disposto no art. 80, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.3.5.** Por se tratar de procedimento permanente, novos interessados poderão solicitar a pré-qualificação a qualquer tempo, submetendo-se aos mesmos ritos de avaliação técnica e documental previstos neste Termo de Referência.

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser observado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu(s) fiscais, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos Decretos Municipais nº 664 de 2022 e nº 164 de 2025.

**6.6.** O fiscal **técnico** do contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas em seu termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.6.1.** O fiscal **técnico** do contrato anotar no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.6.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal **técnico** acionará a contratada para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

**6.6.3.** O fiscal **técnico** informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal **técnico** comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

**6.6.5.** O fiscal **técnico** comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o seu término, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**6.7.** O fiscal **administrativo** do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.7.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações do contrato, o fiscal **administrativo** atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.8.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.8.2.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.8.3.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme o caso.

**6.8.4.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



- 6.8.5.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.8.6.** O acompanhamento das medições e notificações para Contratos Administrativos de maior complexidade ou que demandem conhecimentos técnicos específicos será consolidado, trimestralmente, em relatório geral elaborado pelo gestor de contrato, que encaminhará ao setor responsável e ao Gabinete do Prefeito.
- 6.9.** Os fiscais e gestores de contratos deverão registrar no sistema de controle de Contratos Administrativos todas as ocorrências relacionadas à sua execução, mantendo o histórico de fiscalização atualizado.

## **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento Provisório**

- 7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, I, "a" da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.
- 7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **7.2. Recebimento Definitivo**

- 7.2.1.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo gestor do contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do

material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, I, “b” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

- 7.2.2.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.2.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2.4.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.2.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.3. Nota Fiscal**

- 7.3.1.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7.4. Prazo de pagamento**

- 7.4.1.** O prazo de pagamento será de 25 (vinte e cinco) DFS.
- 7.4.2.** No caso de atraso pelo Requisitante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de

sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária a ser referenciada no Contrato.

- 7.4.3.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, para:
- a)** Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b)** Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.4.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Requisitante.
- 7.4.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Requisitante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.4.6.** Persistindo a irregularidade, o Requisitante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.4.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade.

## **7.5. Forma de pagamento**

- 7.5.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 7.5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.5.5.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7.6. Reajuste**

- 7.6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de Pré-Qualificação Permanente, em conformidade com os arts. 78, inciso II, e 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.1.2.** Será adotado o Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação Permanente, com a finalidade de avaliar previamente materiais didáticos estruturados e Sistemas Integrados de Ensino, verificar a capacidade técnica, pedagógica e operacional das interessadas e constituir um rol permanente de soluções aptas a futuras contratações pela Administração Municipal.
- 8.1.3.** De acordo com o Art. 80, §10, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode restringir a licitação apenas a licitantes ou objetos previamente aprovados no

procedimento de pré-qualificação. Essa prerrogativa visa assegurar maior **objetividade técnica, segurança jurídica e eficiência**, garantindo que apenas fornecedores e bens qualificados participem do certame.

- 8.1.4.** A licitação subsequente à Pré-Qualificação Permanente será realizada, preferencialmente, na modalidade **Pregão** (Art. 6º, inciso XLI), sob a **forma eletrônica** (Art. 17, § 2º), adotando-se o critério de julgamento de **Menor Preço** (Art. 33, inciso I), para a celebração de **Contrato Administrativo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.5.** A adoção da modalidade **Pregão** justifica-se em razão da natureza do objeto, caracterizado como **serviço comum**.
- 8.1.6.** O julgamento global justifica-se pela natureza do objeto, que demanda padronização, unidade pedagógica e interconectividade entre seus componentes.
- 8.1.7.** A adoção do **Contrato Administrativo** justifica-se pela natureza essencial do objeto e pela necessidade de assegurar o fornecimento continuado da solução educacional.

## **8.2. Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- 8.2.1. Habilitação jurídica:** A comprovação de existência jurídica e regularidade do interessado será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza da entidade:
- 8.2.1.1. Sociedades Empresárias (inclusive SLU) ou Sociedades Simples:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas). Documento que comprove os poderes dos administradores (ex: ata de eleição).
- 8.2.1.2. Sociedades Cooperativas:** Ata de fundação e estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971.

**8.2.1.3. Empresas Estrangeiras em funcionamento no País:** Decreto de autorização de funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**8.2.1.4. Empresas Consorciadas:** nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/21 deverão observar as seguintes normas:

- I. *comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;*
- II. *indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;*
- III. *admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;*
- IV. *impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;*
- V. *responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de pré-qualificação quanto na de futura execução contratual.*

**8.2.1.5.** Os documentos de constituição e suas alterações deverão ser apresentados em sua versão consolidada ou acompanhados de todas as alterações posteriores.

**8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:** A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista será composta pelos seguintes documentos:

- 8.2.2.1. Inscrição Cadastral:** Comprovante de inscrição no CNPJ ou no CPF, conforme o caso.
- 8.2.2.2. Regularidade Federal e Previdenciária:** Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais (Seguridade Social).
- 8.2.2.3. FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF).
- 8.2.2.4. Justiça do Trabalho:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos.
- 8.2.2.5. Inscrição Estadual/Municipal:** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.
- 8.2.2.6. Regularidade Estadual/Municipal:** Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- 8.2.2.7. Sustentabilidade Social (Art. 68, VI):** Declaração de que o interessado cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:** A aptidão econômico-financeira do interessado será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 8.2.3.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do interessado, conforme art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- 8.2.3.3.** Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, conforme facultado pelo art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, como forma de garantir a aptidão econômica do interessado para cumprir as obrigações do futuro contrato.
- 8.2.3.4.** As empresas criadas no exercício financeiro do procedimento de pré-qualificação deverão atender a todas as exigências da habilitação, ficando autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, § 1º).
- 8.2.3.5.** Para a pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os referidos documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício (Lei nº 14.133/2021, art. 69, § 6º).
- 8.2.4. Qualificação Técnica:**
- 8.2.4.1. Declaração de Regularidade de Direitos:** Declaração formal emitida pelo proponente atestando a plena titularidade ou regularidade dos direitos de comercialização da solução ofertada, garantindo sua originalidade e a inexistência de ônus, plágio ou violação de direitos de terceiros, eximindo a municipalidade de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre a propriedade intelectual do material.
- 8.2.4.2. Comprovação de Legitimidade Comercial:** Documento que comprove a autorização para comercialização, distribuição ou, quando for o caso, a exclusividade de edição do material ofertado.

1. Tal comprovação poderá ser feita mediante carta de credenciamento ou autorização da editora detentora dos direitos, certidão emitida por sindicatos, associações de classe, ou órgãos oficiais de registro de direitos autorais.

2. O proponente assume total responsabilidade, sob as penas da lei, pela veracidade da informação e documentos prestados.

**8.2.4.3.** A Administração se reserva o direito de, em qualquer fase do procedimento, realizar diligências para verificar a veracidade das informações e da exclusividade/autorização declarada, podendo solicitar documentos complementares ou realizar consultas a órgãos e entidades competentes.

**8.2.4.4.** **Capacidade Técnico-Operacional (Atestados):** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.2.4.5.** Para fins de comprovação de que trata este subitem, e em conformidade com o Art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que exige atestados restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto (valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado), foram selecionados os seguintes itens, por possuírem valor financeiro relevante e representarem processos produtivos têxteis distintos e de complexidade diferenciada com as seguintes características mínimas:

Item	Segmento / Destinatário	Conjunto de materiais	Qtd.	50%
1	Material do Estudante Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Estudante e Livro de Atividades e Vivências	5.000	2.500
2	Material do Estudante Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Estudante (todos que compõem o material)	15.000	7.500

**8.2.4.6.** Os atestados deverão comprovar a execução anterior de fornecimento compatível com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas para as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

**8.2.4.7.** Será admitido o somatório de diferentes atestados para fins de comprovação dos quantitativos mínimos.

**8.2.4.8.** Para serem validados, os atestados deverão identificar claramente:

- a)** Razão social da entidade contratante (pública ou privada);
- b)** Período de execução e vigência contratual;
- c)** Descrição detalhada dos serviços/bens (ex: número de alunos atendidos, suporte pedagógico, plataforma digital);
- d)** Identificação do contrato ou instrumento equivalente.

**8.2.4.9.** A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para comprovar a legitimidade dos atestados, podendo solicitar cópias dos contratos, notas fiscais ou contatos dos responsáveis pela validação dos serviços no órgão emissor (Art. 91, §4º, Lei 14.133/2021).

## **8.2.5. Qualificação Técnica-Pedagógica, Amostras e Critério de Corte:**

**8.2.5.1.** Para a efetiva pré-qualificação, o interessado deverá comprovar a conformidade técnica da solução educacional mediante:

- a) Amostras Físicas:** Entrega de kits completos do material impresso;
- b) Acesso Digital:** Credenciais (login/senha) com perfil de avaliador para acesso integral à plataforma e recursos tecnológicos;
- c) Plano de Execução:** Proposta detalhada de formação continuada, suporte pedagógico e sistema de monitoramento de aprendizagem.

**8.2.5.2.** O conjunto de materiais devem ser entregues em sua versão final de comercialização, organizados conforme os segmentos abaixo:

Item	Segmento / Destinatário	Composição da Amostra
01	Material do Estudante Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Estudante, Livro de Atividades e Vivências, Agenda Escolar e Materiais Complementares.
02	Material do Estudante Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Estudante (todos que compõem o material), Material Cartonado, 2 (dois) Livros Literários, Agenda Escolar e Materiais Complementares.
03	Material do Professor Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Professor, Livro de apoio à Educação Inclusiva – Educação Infantil, Demais Materiais oferecidos ao Estudante.
04	Material do Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Professor (Multidisciplinar), Livro de Apoio à Educação Inclusiva – Anos Iniciais, Demais Materiais oferecidos ao Estudante.
05	Material do Coordenador Pedagógico Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Coordenador Pedagógico (volume único);
06	Material do Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Coordenador Pedagógico (volume único);

### 8.2.5.3. Descrição Técnica do Sistema Integrado de Ensino ofertado:

- Descrição técnica dos recursos digitais ofertados;
- Descrição técnica da assessoria pedagógica e da formação pedagógica ofertadas;
- Descrição técnica do Sistema de monitoramento do aprendizado, incluindo as matrizes de referência e os instrumentos de registro pedagógico integrados ao material didático;
- Disponibilização de credenciais (login e senha) para acesso e exploração de todos os recursos digitais.

**8.2.6. Critério de Corte e Pontuação:** Conforme o Art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a análise terá caráter eliminatório e classificatório:

**8.2.6.1.** Somente serão consideradas pré-qualificadas as soluções que atingirem, no mínimo, **70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima**, conforme critérios objetivos definidos no **Estudo Técnico Preliminar** e no **Apêndice I** vinculado a este Termo de Referência.

- 8.2.6.2.** O alinhamento integral à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um **requisito obrigatório de admissibilidade**. A constatação, pela **Comissão de Contratação**, de qualquer desconformidade ou ausência de competências e habilidades obrigatórias da BNCC nas amostras apresentadas resultará na **desclassificação imediata**, não sendo computada qualquer pontuação para os demais critérios técnicos.
- 8.2.6.3.** O objeto desta Pré-Qualificação constitui uma solução educacional integrada e indivisível. A inaptidão técnica da proponente em qualquer um dos segmentos (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) ou a reprovação de amostras de qualquer um dos anos escolares implicará na **inaptidão total da empresa**, sendo esta desclassificada de todo o certame, independentemente de ter atingido pontuação mínima em outros itens.
- 8.2.6.4.** A pré-qualificação será deferida apenas à interessada que, cumulativamente:
- a) Atenda a 100% dos requisitos listados como eliminatórios: alinhamento BNCC e aprovação Integral em todos os segmentos;
  - b) Obtenha pontuação igual ou superior a 70% nos critérios remanescentes.
- 8.2.6.5.** A ausência de qualquer item das amostras ou do memorial descritivo resultará na inaptidão imediata.
- 8.2.7.** As amostras e envelopes de documentos técnicos deverão ser entregues no endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua Lamartine Delamare, 69 - Centro, Jacareí/SP, das 08h às 16h.
- 8.2.7.1.** O material deverá estar acondicionado em embalagem resistente, identificado com o nome da empresa e o número deste Edital de Pré-Qualificação.
- 8.2.7.2.** A entrega gera um comprovante de recebimento provisório, não implicando aceitação técnica prévia.

- 8.2.8.** As amostras das empresas que forem efetivamente Pré-Qualificadas ficarão retidas pela Secretaria Municipal de Educação como "contraprova" e padrão de qualidade.
- 8.2.8.1.** Este material servirá de referência técnica para conferir a fidelidade das futuras entregas em caso de contratação, não sendo devolvido ou indenizado.
- 8.2.9.** As empresas que forem consideradas **inaptas** (que não atingirem o critério de corte de 70%) ou que tiverem seu pedido de pré-qualificação indeferido, deverão retirar suas amostras no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação oficial do resultado final da avaliação.
- 8.2.9.1.** As despesas com a retirada, embalagem e transporte das amostras correrão exclusivamente por conta da empresa interessada.
- 8.2.9.2.** Caso as amostras não sejam retiradas no prazo estipulado os materiais serão considerados abandonados, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar-lhes a destinação que melhor convier ao interesse público (doação para a rede municipal, descarte ou reciclagem), sem que caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento à empresa.
- 8.2.9.3.** A Administração não se responsabiliza por danos ou desgastes naturais decorrentes do manuseio necessário durante o processo de avaliação pedagógica e técnica.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 0,00 (valor por extenso)**, conforme levantamentos apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 02.05.04 12.361.0004.2535 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 364 - Fonte Tesouro

**10.2.** A(s) dotação(ões) relativa(s) aos exercícios financeiros subsequentes será(ão) indicada(s) após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**APÊNDICE I**

**FICHA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA**

**REF: PARECER - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo de Pré-Qualificação nº 01/2026

<b>IDENTIFICAÇÃO DA EDITORA E COLEÇÃO AVALIADA</b>	
<b>Editora / Distribuidora</b>	
<b>CNPJ / CPF</b>	
<b>Coleção / Título</b>	
<b>Autor(es)</b>	
<b>Ano / Edição</b>	
<b>Modalidade / Etapa de Ensino</b>	Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º)

**1. QUADRO SINÓPTICO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIO DE CORTE:**

<b>Segmento / Destinatário</b>	<b>Qtd. de elementos de análise</b>	<b>Pontuação Máxima (100%)</b>	<b>Pontuação Mínima (70%)</b>
Material do Estudante Educação Infantil (Pré I e Pré II)	17	17	12
Material do Estudante Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	20	20	14
Material do Professor e Coordenador Pedagógico - Educação Infantil (Pré I e Pré II)	7	7	5

Material do Professor e Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	13	13	9
Recursos Digitais	19	19	13
Assessoria e Formação Pedagógica	10	10	7
Sistema de Monitoramento do Aprendizado Institucional	14	14	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>70</b>

## 2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA E ESCALA CONCEITUAL:

<b>CONFORME (C)</b>	O material avaliado encontra-se em conformidade com os critérios de avaliação física e pedagógica, sendo-lhe atribuída a pontuação de <b>1,0 (um) ponto</b> .
<b>DESCONFORME (D)</b>	O material avaliado encontra-se em desconformidade com os critérios de avaliação física e pedagógica, sendo-lhe atribuída a pontuação de <b>0,0 (zero) ponto</b> .

## 3. MATRIZ DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SISTEMAS INTEGRADOS:

<b>MATERIAL IMPRESSO DO ESTUDANTE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II)</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> Requisitos de caráter eliminatório e classificatório	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O material foi elaborado em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) <sup>2</sup> , após a sua homologação? <i>(Item de caráter eliminatório)</i>		
2. O material destinado às crianças da Educação Infantil contempla situações didáticas que respeitam as diferentes etapas do		



desenvolvimento cognitivo, físico, motor, social e afetivo do estudante?		
3. A proposta pedagógica do material para a Educação Infantil está fundamentada na concepção construtivista interacionista, reconhecendo a criança como sujeito ativo, competente e protagonista do seu processo de aprendizagem?		
4. O material apresenta dinâmicas de aprendizagem interativas, com o objetivo de promover avanços no desenvolvimento integral das crianças, valorizando o brincar e as interações entre pares e entre crianças e adultos?		
5. A proposta pedagógica integra os campos de experiências e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos pela BNCC?		
6. O material considera a pluralidade e a diversidade de experiências infantis, respeitando diferentes contextos sociais, culturais e individuais?		
7. O projeto gráfico é adequado à faixa etária da Educação Infantil, com uso de cores atrativas, imagens contextualizadas às propostas pedagógicas e espaços apropriados para registros?		
8. O material assegura o equilíbrio entre os diferentes campos do conhecimento, contemplando não apenas os aspectos relacionados à alfabetização e à matemática, mas também as experiências e os saberes das crianças?		
9. O material destinado às crianças da Educação Infantil apresenta imagens, incluindo fotografias e ilustrações, que refletem a estética própria da infância?		
10. O material destinado à Educação Infantil propõe atividades que privilegiam as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes da aprendizagem e do desenvolvimento infantil?		
11. O material apresenta propostas pedagógicas plurais, que contemplam o processo de alfabetização e letramento, bem como os conhecimentos lógico-matemáticos, considerando de forma integrada os eixos estruturantes, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os Campos de Experiências?		
12. O material disponibiliza ícones que fazem referência aos Campos de Experiências estabelecidos pela BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?		
13. O material propicia atividades que incentivam a criança a observar, questionar, formular hipóteses, emitir julgamentos, concluir e, assim, construir novos conhecimentos?		

14. O material privilegia o levantamento de hipóteses sobre textos escritos, evidenciando características próprias da escrita e reconhecendo-a como representação da fala?		
15. As atividades propostas são elaboradas a partir de práticas culturais e sociais, valorizando a cultura da infância?		
16. O material valoriza as escritas espontâneas como indicativo da compreensão da escrita enquanto sistema de representação da fala?		
17. O material incentiva a identificação dos diferentes textos que circulam nos contextos em que a criança está inserida, favorecendo a compreensão de que a língua escrita possui diversos usos sociais, gêneros, suportes e portadores textuais?		

<b>MATERIAL IMPRESSO DO ESTUDANTE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> <b>Requisitos de caráter eliminatório e classificatório</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O material foi elaborado em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) <sup>2</sup> , após a sua homologação? <i>(Item de caráter eliminatório)</i>		
2. O material apresenta fundamentos e conceitos pedagógicos, em conformidade com as diretrizes da BNCC para o Ensino Fundamental e de acordo com os princípios apresentados no Currículo Municipal, contemplando a Agenda 2030, os 4 pilares da Educação, as competências e a Educação Integral?		
3. O material propõe temas e atividades que favorecem o pleno domínio da linguagem, contemplando os aspectos de leitura, escrita e o vocabulário conceitual específico dos diferentes componentes curriculares?		
4. As propostas abordam, de forma transversal, temas contemporâneos que promovem uma educação escolar comprometida com valores éticos, tais como formação cidadã, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural?		
5. O material contempla o desenvolvimento das competências socioemocionais, incentivando atitudes como autocontrole, empatia, criatividade, assertividade, flexibilidade e aplicação do conhecimento?		
6. O material oferece condições para que o estudante se aproprie de conceitos com a mediação do professor, estabelecendo relações significativas com situações do cotidiano?		



7. As propostas pedagógicas são apresentados de forma contextualizada e interdisciplinar, conferindo significado ao processo de aprendizagem por meio da articulação entre teoria e prática, fundamentada nos pilares da competência leitora, do pensamento crítico e reflexivo, dos valores humanos e da cidadania, bem como do rigor conceitual I de acordo com a BNCC?		
8. O material apresenta de forma clara a organização e a distribuição das propostas, suas características e as informações disponibilizadas em cada página, facilitando a identificação das atividades e a realização das ações propostas?		
9. No início de cada capítulo, o material apresenta uma explicação das propostas didáticas pedagógicas, favorecendo a compreensão pelos estudantes?		
10. O material disponibiliza ícones que remetem a propostas complementares para acessar de forma digital no portal, ampliando as possibilidades e os recursos de aprendizagem?		
11. O material contém espaços adequados para o desenvolvimento da linguagem escrita e da linguagem plástica?		
12. As situações didático-metodológicas contemplam diferentes estratégias, tais como pesquisas de campo e bibliográficas, oficinas de criação, trabalhos em grupo, debates, demonstrações em laboratório, leitura e estudo de textos, entrevistas, visitas e atividades de observação, investigação e levantamento de hipóteses?		
13. O material apresenta linguagem adequada à faixa etária e ao nível de escolaridade dos estudantes, com vocabulário claro e acessível?		
14. O material é atrativo e significativo, utilizando ilustrações, majoritariamente reais, bem definidas e coloridas, que possibilitam a leitura detalhada das imagens pelos estudantes?		
15. O material respeita a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa e outras formas de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos ou associações que possam depreciar grupos sociais ou desvalorizar as contribuições dos diferentes segmentos da sociedade?		
16. As propostas valorizam os conhecimentos prévios dos estudantes sobre os temas abordados, considerando-os no desenvolvimento das aprendizagens?		
17. O material apresenta questões abertas e desafios que envolvem a seleção, análise e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes?		
18. O material estimula o uso de tecnologias educacionais, especialmente objetos educacionais digitais, como softwares,		

animações e recursos audiovisuais, nos processos de ensino e aprendizagem?		
19. As ilustrações, incluindo fotografias, esquemas e desenhos, apresentam a devida identificação de fontes, locais, datas e demais informações necessárias para o correto crédito?		
20. As ações pedagógicas propostas para o 1.º e 2.º anos asseguram amplas oportunidades para que os estudantes se apropriem do sistema de escrita alfabética, de forma articulada ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita, bem como à participação em práticas diversificadas de letramento, dispensando o ensino isolado de letras e sílabas?		

<b>MATERIAL IMPRESSO DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II)</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> <b>Requisitos de caráter eliminatório e classificatório</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O material foi elaborado em conformidade com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) <sup>2</sup> , após a sua homologação? <i>(Item de caráter eliminatório)</i>		
2. O Guia do Professor foi elaborado com o objetivo de apoiar e orientar o trabalho docente em sala de aula. O material apresenta orientações para os encaminhamentos de todas as etapas do trabalho pedagógico, incluindo os códigos alfanuméricos em conformidade com a legenda da BNCC?		
3. O Guia do Professor conta ainda com peças destacáveis destinadas às atividades. Nas laterais e na parte inferior do livro, há ícones que indicam o uso de materiais de apoio, comentários, sugestões didáticas e propostas de aprofundamento, visando ampliar o trabalho pedagógico?		
4. O material apresenta a reprodução reduzida e comentada das páginas do Livro do Estudante, acompanhada dos respectivos gabaritos e de orientações metodológicas?		
5. Na Educação Infantil, o Guia do Professor oferece orientações específicas para todos os componentes do material do estudante, incluindo propostas voltadas para atividades de atenção plena e para o desenvolvimento das competências socioemocionais?		
6. Além disso, o Guia do Professor da Educação Infantil contempla orientações sobre as possibilidades de avaliação nesse nível de ensino?		



7. O guia apresenta também uma proposta pedagógica que orienta sobre as condições necessárias para que a criança aprenda e se desenvolva plenamente, assegurando os seus direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se?		
---	--	--

<b>MATERIAL IMPRESSO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> <b>Requisitos de caráter eliminatório e classificatório</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O material foi elaborado em conformidade com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) <sup>2</sup> , após a sua homologação? <i>(Item de caráter eliminatório)</i>		
2. O Livro do Professor contempla os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, apresentando uma estrutura e organização que contribuem para o enriquecimento do planejamento das aulas e para o fortalecimento da prática docente?		
3. O Livro do Professor apresenta a reprodução reduzida e com gabarito das páginas do Livro do Estudante, acompanhada de orientações nas margens, com sugestões de encaminhamento, mediação e ampliação das propostas ao longo de todo o ano letivo?		
4. Nas laterais das páginas, o material traz explicitadas as habilidades a serem desenvolvidas em cada atividade, identificadas por códigos alfanuméricos, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?		
5. O Livro do Professor destaca-se pela boa organização, clareza das orientações e facilidade de compreensão das propostas pedagógicas?		
6. O material apresenta informações detalhadas sobre as propostas das unidades de trabalho, bem como os objetos de conhecimento, facilitando o planejamento e sua articulação?		
7. O Livro do Professor propõe diferentes alternativas metodológicas para a realização das propostas significativas, considerando variadas dinâmicas de aula, como trabalho em grupo, discussão coletiva, necessidades dos estudantes, valorizando os diferentes contextos?		

<sup>2</sup> Item de caráter eliminatório. A nota zero neste critério desclassifica a empresa do processo.

8. O material utiliza ícones que indicam o uso de materiais de apoio, comentários pedagógicos, sugestões didáticas e propostas de aprofundamento, além de sinalizar as habilidades da BNCC relacionadas às propostas dos diferentes componentes curriculares?		
9. O Material do Professor apresenta excelente qualidade gráfica, disposição adequada das propostas e facilidade de manuseio?		
10. O material assegura a progressão contínua das aprendizagens entre os anos de escolaridade (1º ao 5º ano), garantindo a sequência lógica das propostas e evitando rupturas pedagógicas ou repetições descontextualizadas, favorecendo às questões individuais e coletivas?		
11. O material do professor é acompanhado de Guia ou Livro de Apoio à Educação Inclusiva, contendo estratégias didáticas específicas para o atendimento de estudantes com deficiências ou transtornos de aprendizagem, alinhado ao conteúdo das apostilas?		
12. O material oferece orientações ao professor para o acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento do estudante, de modo formativo e reflexivo, priorizando o processo a fim de garantir o pleno desenvolvimento das habilidades?		
13. As propostas articulam de forma interdisciplinar as quatro áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas) e integram Temas Contemporâneos Transversais como Meio Ambiente e Cultura Digital?		

<b>RECURSOS DIGITAIS</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> <b>Requisitos de caráter classificatório</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O sistema oferece ambiente virtual seguro com perfis de acesso customizados para estudantes, professores, gestores (rede/escola) e familiares, mediante controle de credenciais (login/senha)?		
2. O Portal apresenta ferramentas integradas de acessibilidade que permitem ajustes de voz, navegação, contraste e conteúdo para perfis específicos (DV, baixa visão, TDAH, dislexia e outros), conforme as normas vigentes?		



3. Os recursos digitais mantêm estrita correlação pedagógica com o material impresso, servindo como extensão e ampliação das propostas trabalhadas em sala de aula?		
4. O conteúdo digital é compatível com múltiplos dispositivos (lousa digital, desktops, tablets e smartphones) e oferece recursos para projeção (Datashow/TV)?		
5. O portal dispõe de ferramenta de busca inteligente que permite localizar objetos digitais de aprendizagem diretamente pelos códigos alfanuméricos e competências da BNCC?		
6. O portal disponibiliza banco com, no mínimo, 20.000 questões alinhadas à BNCC, permitindo ao docente a criação de simulados e avaliações personalizadas?		
7. O portal gera relatórios gerenciais e pedagógicos de desempenho por rede, unidade escolar, turma e estudantes, com foco no monitoramento de habilidades não consolidadas?		
8. O portal oferece uma biblioteca digital com trilhas específicas para recomposição de aprendizagens, baseadas nas habilidades prioritárias identificadas nos diagnósticos de rede?		
9. O sistema oferece ambiente dedicado ao monitoramento do processo de alfabetização para o 1º e 2º ano, com instrumentos de sondagem e registro de evolução dos estudantes?		
10. O portal inclui módulo de planejamento docente, permitindo a elaboração e o registro de planos de aula integrados aos recursos do sistema?		
11. O portal disponibiliza aplicativo (App) para dispositivos móveis que garanta o acesso ao conteúdo offline ou via internet patrocinada para estudantes e professores?		
12. O sistema integra Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com cursos de formação à distância (carga mínima de 180h) para capacitação pedagógica e tecnológica do corpo docente?		
13. O sistema oferece painéis (dashboards) de visualização de dados em tempo real, permitindo aos gestores identificar escolas ou turmas com desempenho abaixo da meta projetada para o IDEB.		
14. O portal ou aplicativo possui módulo de comunicação direta com os pais ou responsáveis, permitindo o acompanhamento de frequência, calendários de avaliações e avisos pedagógicos?		
15. O portal oferece uma biblioteca de mídia que inclui simuladores, mapas interativos e laboratórios virtuais de ciências, todos catalogados por área do conhecimento?		
16. A ferramenta permite que a Secretaria de Educação crie e aplique suas próprias avaliações diagnósticas de rede dentro da plataforma, com correção automatizada e geração de gráficos de proficiência?		



17. O sistema comprova a adoção de protocolos de criptografia e proteção de dados pessoais de estudantes e professores, com termos de uso claros em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?		
18. O portal oferece canal de suporte técnico para usuários (professores e gestores) diretamente na interface, com registro de chamados e FAQ para resolução de problemas de acesso?		
19. O ambiente do docente permite a postagem de materiais próprios, vídeos e links externos, possibilitando a personalização da jornada de aprendizagem conforme a realidade local da escola.		

<b>ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> Requisitos de caráter classificatório	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. A proposta de assessoria permite a customização dos cronogramas de formação para que esteja alinhado ao Calendário da Secretaria Municipal de Educação?		
2. Apresenta um plano estruturado de formação (presencial e remota) que contemple gestores, coordenadores e professores de todos os anos atendidos, com foco na implementação do material e dos requisitos da BNCC?		
3. A proposta apresenta previsão de visitas técnicas periódicas às unidades escolares para observação da aplicação prática dos materiais e suporte direto aos coordenadores pedagógicos?		
4. A Assessoria inclui oficinas específicas para análise de resultados de avaliações diagnósticas e proposição de planos de ação para melhoria dos índices de proficiência (Língua Portuguesa e Matemática)?		
5. Capacitação técnica específica para o uso pleno das ferramentas digitais, dashboards de gestão e recursos de acessibilidade do portal educacional?		
6. Oferta de módulos formativos voltados ao uso do material de apoio à inclusão, orientando os professores sobre as adaptações curriculares?		
7. Disponibilização de canal de atendimento direto (remoto/online) para resolução de dúvidas pedagógicas cotidianas dos professores quanto ao uso das apostilas?		



8. Disponibilização de cursos autoinstrucionais com carga horária mínima de 180 horas, com certificação para os profissionais da rede municipal?		
9. A proposta prevê ações ou materiais de orientação para as famílias, visando o engajamento da comunidade escolar no processo de aprendizagem e o uso do material em casa?		
10. A assessoria compromete-se a entregar relatórios trimestrais consolidando o histórico das formações realizadas, frequência dos professores e avaliação de satisfação do treinamento?		

<b>MONITORAMENTO DO APRENDIZADO INSTITUCIONAL</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> Requisitos de caráter classificatório	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O Sistema disponibiliza as Matrizes de Referência (habilidades e competências) detalhadas por bimestre, garantindo total alinhamento entre o que é ensinado nas apostilas e o que será monitorado?		
2. O Sistema oferece Instrumentos de Sondagem Inicial para todos os anos atendidos, permitindo identificar os conhecimentos prévios dos alunos antes do início de cada unidade temática do material?		
3. O Sistema apresenta Roteiros de Observação e Registro específicos para a Educação Infantil (Pré I e II), focados nos Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC?		
4. O Sistema disponibiliza Mapas de Foco Pedagógico, indicando quais habilidades do material são essenciais para a progressão do aluno e devem receber monitoramento prioritário?		
5. O Sistema oferece Protocolos de Acompanhamento da Fluência Leitora e Escrita, integrados à sequência didática dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano)?		
6. O Sistema fornece Instrumentos de Monitoramento Bimestral (roteiros de atividades ou fichas de acompanhamento) que permitem ao professor verificar o alcance dos objetivos de aprendizagem previstos nas apostilas?		
7. O Sistema disponibiliza Planilhas ou Dashboards de Registro de Progresso, onde o professor pode anotar e visualizar a evolução individual dos estudantes em relação aos conteúdos ministrados?		

8. O Sistema apresenta Guias de Orientação para Recuperação Paralela, sugerindo atividades específicas do material para alunos que apresentarem lacunas durante o monitoramento?		
9. O Sistema fornece Subsídios Técnicos e Pedagógicos (Descritores) para que a Secretaria de Educação possa elaborar avaliações de rede em conformidade com o material didático adotado?		
10. O Sistema inclui Fichas de Autoavaliação para os estudantes (conforme faixa etária), estimulando o protagonismo e a percepção do próprio progresso em relação aos temas estudados?		
11. O Sistema gera Relatórios Pedagógicos Consolidados por turma, identificando quais habilidades do material didático tiveram menor índice de aproveitamento para orientar o replanejamento?		
12. O Sistema oferece Orientações para as Formações Continuadas, baseadas nos marcos de aprendizagem que o monitoramento identifica como críticos em cada etapa do ensino?		
13. O Sistema permite a Extração de Dados Pedagógicos em formatos abertos (Excel/CSV), facilitando o cruzamento de informações com outros indicadores da Secretaria de Educação?		
14. O Sistema propõe Instrumentos de Registro para Gestores Escolares, permitindo o acompanhamento da implementação do currículo e do uso efetivo das apostilas em cada sala de aula?		

## APÊNDICE II

### MODELO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

#### PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº XX /2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.022.928/0001-38**, com sede administrativa na Rua Lamartine Delamare, nº 69, Centro, Jacareí/SP, no uso de suas competências regimentais e por meio da **Comissão de Contratação**, formalmente designada pela **PORTARIA SME Nº 1.742/2026**.

**CONSIDERANDO** o rito estabelecido para o Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação Permanente, destinado à seleção de soluções educacionais estruturadas (materiais didáticos e sistemas integrados de ensino), bem como a análise técnica-pedagógica de amostras e documentos que atestou a conformidade do objeto aos padrões de qualidade e eficiência exigidos por esta Administração, e o atingimento da pontuação mínima de 70% (setenta por cento) nos critérios objetivos de avaliação pela interessada;

**CERTIFICA**, com fundamento no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Decreto Municipal nº 852/2023, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada foi **PRÉ-QUALIFICADA** no âmbito do Procedimento de Pré-Qualificação nº XX/2026.

**[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] CNPJ: [00.000.000/0000-00]**

**VALIDADE:** O presente certificado possui validade de **01 (um) ano** a contar desta data, estando sua eficácia condicionada à manutenção da regularidade dos documentos de habilitação e técnica da detentora.

*Jacareí, (data da assinatura digital).*

---

Presidente da Comissão de Pré-Qualificação

## APÊNDICE III

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Unidade executora / Setor requisitante:</b> Diretoria Técnico Pedagógico	
<b>Responsável:</b> Flora de Moura Chaves	<b>Matrícula:</b> 30943
<b>E-mail:</b> florachaves@sme.edujacarei.sp.gov.br	<b>Processo:</b>

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade caracterizar, de forma objetiva e fundamentada, a necessidade pública que enseja a futura contratação de solução educacional estruturada, compreendendo o fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais (apostilas pedagógicas) e a disponibilização de sistema integrado de ensino, destinado aos estudantes e profissionais da Rede Municipal de Educação de Jacareí.

**1.2.** A elaboração deste instrumento atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual exige a adequada descrição do problema a ser solucionado sob a perspectiva do interesse público, de modo a subsidiar a tomada de decisão administrativa e assegurar que eventual contratação esteja amparada em planejamento, motivação e aderência às necessidades reais da Administração.

#### **1.3. Contextualização e Caracterização do Problema Público**

**1.3.1.** A Secretaria Municipal de Educação de Jacareí, no exercício de suas competências constitucionais e legais, realiza acompanhamento sistemático dos indicadores de desempenho educacional, especialmente aqueles aferidos por

instrumentos oficiais de avaliação, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

- 1.3.2.** A análise dos ciclos avaliativos recentes evidencia que, embora a rede municipal apresenta estabilidade quanto ao fluxo escolar (aprovação e evasão), os resultados de proficiência dos estudantes permanecem abaixo das metas projetadas, configurando desafio relevante para o cumprimento dos objetivos educacionais pactuados.
- 1.3.3.** A presente demanda fundamenta-se na insuficiência dos atuais insumos pedagógicos para promover avanços consistentes nos índices de aprendizagem da Rede Municipal de Jacareí. De acordo com dados oficiais, o Município registrou IDEB de 6,1 em 2021 e 6,2 em 2023, ambos abaixo da meta projetada de 6,7.
- 1.3.4.** Este cenário de estagnação evidencia a necessidade urgente de atualização das ferramentas pedagógicas, não apenas para mitigar as lacunas remanescentes da Meta 7 do Plano Municipal de Educação anterior (Lei nº 5.954/2015), encerrado em 2025, mas, fundamentalmente, para substanciar o novo dimensionamento desta meta no Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, garantindo que as novas diretrizes sejam amparadas por recursos capazes de viabilizar o crescimento projetado.
- 1.3.5.** Identificou-se que um conjunto estruturado e integrado de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos — que articule materiais físicos, plataforma digital de apoio ao planejamento e mecanismos de monitoramento do aprendizado institucional, de caráter diagnóstico e formativo — qualificando e fundamentando o trabalho pedagógico de todos os atores da educação municipal, auxiliará na padronização das aprendizagens essenciais e no acompanhamento sistemático e em tempo real do desempenho dos estudantes.
- 1.3.6.** A solução pretendida possui natureza estratégica e complementar ao Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Enquanto o PNLD fornece livros didáticos de

base, a presente contratação visa preencher lacunas técnicas específicas, a saber:

- **Integração Digital e Curricular:** Ferramentas de suporte tecnológico que articulam os materiais físicos ao planejamento pedagógico, assegurando que o suporte digital dialogue diretamente com a estrutura curricular e as metas do município.
- **Formação Continuada *in loco*:** Capacitação técnica e pedagógica direcionada à plena utilização das metodologias do sistema adotado, garantindo suporte presencial aos docentes, serviço este inexistente no escopo do PNLD.
- **Monitoramento do Aprendizado Institucional:** Implementação de mecanismos de acompanhamento contínuo e sistemático, diretamente vinculados ao sistema de ensino implantado, permitindo a extração de indicadores de desempenho em tempo real e a geração de dados específicos voltados à realidade da Rede Municipal de Jacareí.

#### **1.4. Vinculação ao Planejamento Educacional e às Metas Institucionais**

- 1.4.1.** A necessidade ora identificada encontra respaldo direto no Plano Municipal de Educação de Jacareí – PME (2015–2025), instituído pela Lei Municipal nº 5.954/2015, especialmente no que se refere à Meta 7, que estabelece como diretriz central a elevação da qualidade da educação básica, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao atingimento das metas nacionais do IDEB.
- 1.4.2.** Conforme Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME, apresentado no IV Fórum Municipal de Educação (dezembro de 2024), verificou-se que os objetivos relacionados ao IDEB dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) não foram integralmente alcançados, reforçando a pertinência de ações complementares de apoio pedagógico estruturado e sistematizado.

**1.4.3.** Dessa forma, a adoção de materiais didáticos organizados e de sistema integrado de acompanhamento educacional alinha-se ao planejamento do Município, considerando que as metas do PME vigente não foram plenamente alcançadas, sendo medida de continuidade a ser incorporada ao novo PME (2026–2036) para aprimoramento das políticas educacionais locais.

### **1.5. Justificativa Técnico-Pedagógica e Interesse Público Envolvido**

**1.5.1.** Registra-se que a contratação em estudo não se limita à simples aquisição de insumos editoriais, mas busca avaliar solução educacional integrada que possibilite:

- Maior sistematização curricular;
- Alinhamento às diretrizes nacionais, especialmente à Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017);
- Fortalecimento das práticas pedagógicas em sala de aula;
- Ampliação de instrumentos de acompanhamento e monitoramento da Aprendizagem institucional;
- Oferta de suporte técnico-pedagógico e formação continuada aos profissionais da educação.

### **1.6. Avaliação de Alternativas e Vedação de Direcionamento**

**1.6.1.** Cumpre destacar que a solução em análise será submetida a processo licitatório regular, precedido de levantamento comparativo de alternativas disponíveis no mercado e de políticas públicas educacionais existentes, inclusive aquelas ofertadas em âmbito federal, como o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

**1.6.2.** A contratação eventualmente decorrente deste ETP terá caráter complementar e estratégico, voltado ao atendimento de necessidades pedagógicas específicas da rede municipal, não implicando substituição indevida de programas públicos já

disponibilizados, mas sim integração de ferramentas adicionais de acompanhamento e suporte.

- 1.6.3.** Ressalta-se, ainda, que a Administração deverá assegurar que as especificações técnicas futuras sejam elaboradas de forma objetiva, vedadas exigências restritivas ou direcionadoras, garantindo ampla competitividade, isonomia e julgamento objetivo, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

### **1.7. Delimitação do Objeto e Segurança Administrativa**

- 1.7.1.** O objeto da contratação restringe-se ao fornecimento de materiais didáticos estruturados e aos serviços correlatos indispensáveis à sua implementação (tais como capacitação, suporte técnico e disponibilização de plataforma digital), não se confundindo com a formulação ou gestão da política pedagógica municipal, que permanecerá integralmente sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.7.2.** Deverão ser observadas, ainda, medidas de mitigação de riscos contratuais e tecnológicos, incluindo:
- garantia de continuidade do fornecimento durante a vigência contratual;
  - prevenção de dependência irreversível de fornecedor (lock-in);
  - portabilidade e governança dos dados educacionais gerados;
  - conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 1.7.3.** Diante do exposto, resta caracterizada a necessidade pública que fundamenta a presente contratação, evidenciando-se que a avaliação e eventual adoção de solução educacional estruturada visa atender ao interesse público primário, promovendo o aprimoramento da qualidade da educação municipal, o fortalecimento das aprendizagens essenciais e o avanço nos indicadores oficiais de desempenho educacional, em conformidade com o planejamento educacional do Município e com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021.

- 1.7.4.** Ressalta-se que a contratação não implica terceirização da política educacional municipal, permanecendo o currículo, a gestão pedagógica e a definição metodológica sob responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, sendo o material estruturado instrumento de apoio complementar.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1.** A presente demanda, em razão de sua natureza estratégica e caráter superveniente, não constava na versão inicial do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026. Contudo, diante da urgência fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e após aprovação da autoridade competente, a necessidade foi incluída no referido plano, sendo viabilizada mediante o redimensionamento e remanejamento de saldo da DFD nº 5027, em conformidade com o Art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** Tal medida alinha-se ao planejamento educacional para o ciclo de 2026, no qual a Administração Municipal estabeleceu como diretriz o fortalecimento do acompanhamento pedagógico e a modernização das ferramentas de apoio à aprendizagem. Essa orientação consolidou-se logo após a finalização do PCA originário, impulsionada pelos resultados das avaliações diagnósticas de 2025.

**2.3.** Verificou-se, a partir desses indicadores, a necessidade de estruturar suportes técnicos adicionais, especialmente devido ao não atingimento integral das metas projetadas em 2021 e 2023. Nesse contexto, as análises técnicas apontaram para a adoção de ações complementares, com ênfase na formação continuada e no monitoramento sistemático, visando otimizar as estratégias da rede municipal.

**2.4.** Nesse cenário, a proposta de um sistema educacional integrado — contemplando materiais estruturados, assessoria e plataformas digitais — maturou-se com base nas diretrizes curriculares vigentes, configurando-se como necessidade superveniente devidamente motivada.

2.5. Ressalta-se, por fim, que a contratação observará integralmente os princípios da motivação, da seleção da proposta mais vantajosa e da competitividade, assegurando-se a devida atualização da demanda nas revisões subsequentes do PCA.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Objeto da Contratação

- 3.1.1. A presente contratação visa à seleção de empresa especializada para o fornecimento de apostilas pedagógicas e de um Sistema Integrado de Ensino aos estudantes da Rede Municipal de Jacareí.
- 3.1.2. O objetivo é assegurar a melhoria da qualidade educacional e o atendimento eficiente às necessidades da comunidade escolar, garantindo o acesso e a permanência dos alunos.
- 3.1.3. Ressalta-se que a gestão educacional e a formulação curricular permanecem sob responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, sem transferência de atribuições pedagógicas institucionais à contratada.
- 3.1.4. A licitação será realizada na modalidade **Pregão** (Art. 6º, inciso XLI), sob a **forma eletrônica** (Art. 17, § 2º), adotando-se o critério de julgamento de **Menor Preço** (Art. 33, inciso I), com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a celebração de **Contrato Administrativo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.5. A adoção da modalidade **Pregão** justifica-se em razão da natureza do objeto, caracterizado como **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A solução educacional integrada, embora envolva recursos digitais, formação continuada e suporte pedagógico, possui requisitos técnicos e pedagógicos passíveis de descrição clara, o que permite a seleção da proposta mais vantajosa mediante disputa pública, nos termos do **art. 28, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

- 3.1.6.** O julgamento será realizado pelo critério de **menor preço global**, não sendo admitido o parcelamento nem a adjudicação por itens isolados.
- 3.1.7.** A opção pelo julgamento global justifica-se pela natureza do objeto, que constitui um Sistema Integrado de Ensino, exigindo padronização, unidade pedagógica e a interconectividade entre os materiais de diferentes segmentos, recursos digitais e formação docente, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.
- 3.1.8.** O certame observará o rito previsto no art. 17 e seguintes, bem como os critérios de seleção e julgamento estabelecidos no art. 33, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, além das disposições do Decreto Municipal nº 660/2022.
- 3.1.9.** Em conformidade com os arts. 78 a 80 da Lei nº 14.133/2021, a licitação utilizará a pré-qualificação como procedimento auxiliar para selecionar os fornecedores aptos. Assim, o critério de menor preço será aplicado apenas entre os sistemas e materiais que já tenham comprovado os requisitos técnicos de qualidade, garantindo eficiência administrativa e segurança pedagógica.
- 3.1.10.** A adoção do **Contrato Administrativo** justifica-se pela natureza essencial do objeto e pela necessidade de assegurar o fornecimento continuado da solução educacional.
- 3.1.11.** A execução contratual ocorrerá de forma fracionada e sucessiva, uma vez que o quantitativo exato de materiais e licenças pode sofrer variações em decorrência da flutuação anual no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como pela necessidade logística de cronogramas vinculados ao calendário escolar.
- 3.1.12.** O fornecimento dos materiais e o acesso ao sistema serão realizados mediante formalizadas por ordens de serviço ou cronograma de execução emitido pela Secretaria Municipal de Educação. Tal medida visa garantir a racionalização dos estoques, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o atendimento contínuo

às necessidades pedagógicas, evitando o aporte desnecessário de materiais em períodos de recesso.

### **3.2. Do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação Permanente**

**3.2.1.** Em conformidade com os arts. 78, inciso II, e 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, será adotado o **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação Permanente**, com o objetivo de:

- avaliar previamente materiais didáticos estruturados e Sistemas Integrados de Ensino;
- verificar a capacidade técnica, pedagógica e operacional das interessadas;
- formar um rol permanente de soluções aptas a futuras contratações pela Administração Municipal

**3.2.2.** A pré-qualificação terá caráter objetivo, impessoal e técnico, assegurando que apenas soluções que atendam aos padrões mínimos de qualidade definidos pela Secretaria Municipal de Educação sejam admitidas nos certames subsequentes.

**3.2.3.** Os materiais e sistemas serão avaliados por **Comissão de Contratação**, formalmente designada, com posterior publicação dos resultados, garantindo publicidade, transparência e controle externo.

### **3.3. Requisitos Legais e Normativos**

**3.3.1.** O procedimento de pré-qualificação observará, especialmente, os seguintes Dispositivos Legais:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### 3.4. Requisitos Gerais dos Materiais e Sistemas

3.4.1. Os materiais didáticos e sistemas de ensino apresentados para fins de pré-qualificação deverão:

- estar alinhados às diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e em estrita conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- apresentar qualidade editorial, resistência física e durabilidade, compatíveis com o uso contínuo ao longo do ano letivo;
- contemplar soluções impressas e digitais integradas, quando aplicável;
- demonstrar capacidade de disponibilidade contínua de fornecimento, de modo a evitar discontinuidades que possam comprometer o calendário e as atividades pedagógicas da rede municipal.

### 3.5. Formação e Treinamento

3.5.1. As soluções apresentadas deverão contemplar, de forma obrigatória:

- a) Capacitação e Suporte:** Treinamento inicial e continuado para professores, gestores e equipes pedagógicas, focado no uso pedagógico dos materiais e na operacionalização das ferramentas digitais;
- b) Assistência Técnica:** Suporte técnico e pedagógico, com modalidades presencial e remota, garantindo a resolução de demandas operacionais e o acompanhamento das práticas em sala de aula;
- c) Monitoramento da Aprendizagem Institucional:** Implementação de sistema de acompanhamento de indicadores de desempenho, com geração de dados diagnósticos e formativos, visando subsidiar intervenções pedagógicas imediatas e assegurar a sustentabilidade das metas do PME;

### 3.6. Sustentabilidade, Conformidade Técnica e Proteção de Dados

3.6.1. As soluções apresentadas deverão atender aos seguintes requisitos adicionais:

- a) **Sustentabilidade:** o material impresso deverá, preferencialmente, utilizar papel reciclado ou proveniente de florestas com certificação de manejo sustentável (FSC ou equivalente);
- b) **Normatização técnica:** observância das normas da ABNT aplicáveis a produtos editoriais e educacionais;
- c) **Proteção de dados:** apresentação de declaração de conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a contratada deverá comprovar adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, responsabilizando-se integralmente por incidentes, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

### **3.7. Requisitos de Habilitação e Capacidade Técnica**

**3.7.1.** Poderão participar do procedimento de pré-qualificação as interessadas que comprovem:

- atuação no ramo compatível com o objeto;
- regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- capacidade econômico-financeira compatível com a futura execução contratual;
- capacidade técnica, mediante apresentação de atestados e documentos que demonstrem experiência na oferta de materiais didáticos estruturados e/ou sistemas integrados de ensino.

### **3.8. Avaliação Técnica-Pedagógica, Amostras e Critério de Corte**

**3.8.1.** Apenas seguirão para avaliação técnico-pedagógica as empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o item 3.7.1.

**3.8.2.** Para fins de pré-qualificação técnica, será obrigatória:

- a) a apresentação de amostras físicas dos materiais impressos;
- b) a disponibilização de acesso integral aos recursos digitais, por meio de login e senha;

c) apresentação da proposta de formação pedagógica, sistema de monitoramento, recursos tecnológicos e assessoria educacional.

**3.8.3.** Somente serão considerados pré-qualificados os materiais e sistemas que atingirem, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima, conforme critérios objetivos definidos no edital.

**3.8.4.** O critério mínimo de 70% decorre da necessidade de assegurar nível satisfatório de aderência pedagógica e operacional, preservando o interesse público e garantindo padronização mínima para uso em rede municipal.

### **3.9. Critério para a Avaliação Técnica-Pedagógica, e Pré-Qualificação Permanente**

**3.9.1.** As empresas interessadas em participar do procedimento de Pré-Qualificação Permanente deverão apresentar, além das propostas técnicas, amostras dos materiais destinados aos estudantes, professores e coordenadores, a fim de possibilitar à **Comissão de Contratação** a realização da análise e a emissão de Relatório de Avaliação referente aos materiais didáticos, à assessoria e formação pedagógica, ao sistema integrado e aos recursos digitais, os quais deverão ser disponibilizados com login e senha para acesso e exploração.

**3.9.2.** Para fins de avaliação e da consequente atribuição de pontuação às propostas técnicas, os interessados deverão apresentar os documentos e as amostras de materiais abaixo especificados:

**3.9.3. Amostras do material impresso do Estudante/Professor/Coordenador de todos os anos relacionados:**

Item	Especificação	Conjunto de materiais
01	Material do Estudante Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Estudante, Livro de Atividades e Vivências, Agenda Escolar e Materiais Complementares.
02	Material do Estudante Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Estudante (todos que compõem o material), Material Cartonado, 2 (dois) Livros Literários, Agenda Escolar e Materiais Complementares.

03	Material do Professor Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Professor, Livro de apoio à Educação Inclusiva – Educação Infantil, Demais Materiais oferecidos ao Estudante.
04	Material do Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Professor (Multidisciplinar), Livro de Apoio à Educação Inclusiva – Anos Iniciais, Demais Materiais oferecidos ao Estudante.
05	Material do Coordenador Pedagógico Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Coordenador Pedagógico (volume único);
06	Material do Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Coordenador Pedagógico (volume único);

#### **3.9.4. Descrição Técnica do Sistema Integrado de Ensino ofertado:**

- Descrição técnica dos recursos digitais ofertados;
- Descrição técnica da assessoria pedagógica e da formação pedagógica ofertadas;
- Descrição técnica do Sistema de monitoramento do aprendizado, incluindo as matrizes de referência e os instrumentos de registro pedagógico integrados ao material didático;
- Disponibilização de credenciais (login e senha) para acesso e exploração de todos os recursos digitais.

**3.9.4.1.** A não apresentação de quaisquer dos itens acima implicará a desclassificação automática da empresa do procedimento de Pré-Qualificação Permanente.

#### **3.9.5. Requisitos para Avaliação e Pontuação Técnica-Pedagógica**

**3.9.5.1.** Somente serão consideradas pré-qualificadas as soluções que atingirem, no mínimo, **70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima**, conforme critérios objetivos definidos no **Estudo Técnico Preliminar**.

**3.9.5.2.** O alinhamento integral à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um **requisito obrigatório de admissibilidade**. A constatação, pela **Comissão de Contratação**, de qualquer desconformidade ou ausência de competências e habilidades obrigatórias da BNCC nas amostras apresentadas resultará na **desclassificação imediata**, não sendo computada qualquer pontuação para os demais critérios técnicos.

**3.9.5.3.** O objeto desta Pré-Qualificação constitui uma solução educacional integrada e indivisível. A inaptidão técnica da proponente em qualquer um dos segmentos (Educação Infantil ou Ensino Fundamental) ou a reprovação de amostras de qualquer um dos anos escolares implicará na **inaptidão total da empresa**, sendo esta desclassificada de todo o certame, independentemente de ter atingido pontuação mínima em outros itens.

**3.9.5.4.** A pré-qualificação será deferida apenas à interessada que, cumulativamente:

- a) Atenda a 100% dos requisitos listados como eliminatórios: alinhamento BNCC e aprovação Integral em todos os segmentos;
- b) Obtenha pontuação igual ou superior a 70% nos critérios remanescentes.

**3.9.5.5.** O critério de corte decorre da necessidade de garantir padrão mínimo de qualidade pedagógica, em conformidade com o art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sem configurar restrição indevida à competitividade.

**3.9.5.6.** Abaixo quadro sinóptico de pontuação e critério de corte:

<b>Segmento / Destinatário</b>	<b>Qtd. de elementos de análise</b>	<b>Pontuação Máxima (100%)</b>	<b>Pontuação Mínima (70%)</b>
Material do Estudante Educação Infantil (Pré I e Pré II)	17	17	12

Material do Estudante Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	20	20	14
Material do Professor e Coordenador Pedagógico - Educação Infantil (Pré I e Pré II)	7	7	5
Material do Professor e Coordenador Pedagógico - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	13	13	9
Recursos Digitais	19	19	13
Assessoria e Formação Pedagógica	10	10	7
Sistema de Monitoramento do Aprendizado Institucional	14	14	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>70</b>

### **3.9.6. Metodologia de Avaliação Técnico-Pedagógica e Escala Conceitual**

- 3.9.6.1.** A avaliação de todo o material usará de base parâmetros adotados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), abrangendo compêndios destinados aos estudantes, livros e guias de orientação para professores e coordenadores pedagógicos, bem como documentos descritivos dos serviços a serem prestados.
- 3.9.6.2.** A avaliação será realizada mediante a atribuição de nota aos seguintes conceitos:

<b>CONFORME (C)</b>	O material avaliado encontra-se em conformidade com os critérios de avaliação física e pedagógica, sendo-lhe atribuída a pontuação de <b>1,0 (um) ponto</b> .
<b>DESCONFORME (D)</b>	O material avaliado encontra-se em desconformidade com os critérios de avaliação física e pedagógica, sendo-lhe atribuída a pontuação de <b>0,0 (zero) ponto</b> .

**3.9.7. Matriz de Critérios Objetivos para Avaliação de Materiais Didáticos e Sistemas Integrados:**

<b>MATERIAL IMPRESSO DO ESTUDANTE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II)</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> <b>Requisitos de caráter eliminatório e classificatório</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O material foi elaborado em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) <sup>1</sup> , após a sua homologação? <i>(Item de caráter eliminatório)</i>		
2. O material destinado às crianças da Educação Infantil contempla situações didáticas que respeitam as diferentes etapas do desenvolvimento cognitivo, físico, motor, social e afetivo do estudante?		
3. A proposta pedagógica do material para a Educação Infantil está fundamentada na concepção construtivista interacionista, reconhecendo a criança como sujeito ativo, competente e protagonista do seu processo de aprendizagem?		
4. O material apresenta dinâmicas de aprendizagem interativas, com o objetivo de promover avanços no desenvolvimento integral das crianças, valorizando o brincar e as interações entre pares e entre crianças e adultos?		
5. A proposta pedagógica integra os campos de experiências e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos pela BNCC?		
6. O material considera a pluralidade e a diversidade de experiências infantis, respeitando diferentes contextos sociais, culturais e individuais?		

7. O projeto gráfico é adequado à faixa etária da Educação Infantil, com uso de cores atrativas, imagens contextualizadas às propostas pedagógicas e espaços apropriados para registros?		
8. O material assegura o equilíbrio entre os diferentes campos do conhecimento, contemplando não apenas os aspectos relacionados à alfabetização e à matemática, mas também as experiências e os saberes das crianças?		
9. O material destinado às crianças da Educação Infantil apresenta imagens, incluindo fotografias e ilustrações, que refletem a estética própria da infância?		
10. O material destinado à Educação Infantil propõe atividades que privilegiam as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes da aprendizagem e do desenvolvimento infantil?		
11. O material apresenta propostas pedagógicas plurais, que contemplam o processo de alfabetização e letramento, bem como os conhecimentos lógico-matemáticos, considerando de forma integrada os eixos estruturantes, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os Campos de Experiências?		
12. O material disponibiliza ícones que fazem referência aos Campos de Experiências estabelecidos pela BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?		
13. O material propicia atividades que incentivam a criança a observar, questionar, formular hipóteses, emitir julgamentos, concluir e, assim, construir novos conhecimentos?		
14. O material privilegia o levantamento de hipóteses sobre textos escritos, evidenciando características próprias da escrita e reconhecendo-a como representação da fala?		
15. As atividades propostas são elaboradas a partir de práticas culturais e sociais, valorizando a cultura da infância?		
16. O material valoriza as escritas espontâneas como indicativo da compreensão da escrita enquanto sistema de representação da fala?		
17. O material incentiva a identificação dos diferentes textos que circulam nos contextos em que a criança está inserida, favorecendo a compreensão de que a língua escrita possui diversos usos sociais, gêneros, suportes e portadores textuais?		



<b>MATERIAL IMPRESSO DO ESTUDANTE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> <b>Requisitos de caráter eliminatório e classificatório</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O material foi elaborado em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) <sup>1</sup> , após a sua homologação? <i>(Item de caráter eliminatório)</i>		
2. O material apresenta fundamentos e conceitos pedagógicos, em conformidade com as diretrizes da BNCC para o Ensino Fundamental e de acordo com os princípios apresentados no Currículo Municipal, contemplando a Agenda 2030, os 4 pilares da Educação, as competências e a Educação Integral?		
3. O material propõe temas e atividades que favorecem o pleno domínio da linguagem, contemplando os aspectos de leitura, escrita e o vocabulário conceitual específico dos diferentes componentes curriculares?		
4. As propostas abordam, de forma transversal, temas contemporâneos que promovem uma educação escolar comprometida com valores éticos, tais como formação cidadã, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural?		
5. O material contempla o desenvolvimento das competências socioemocionais, incentivando atitudes como autocontrole, empatia, criatividade, assertividade, flexibilidade e aplicação do conhecimento?		
6. O material oferece condições para que o estudante se aproprie de conceitos com a mediação do professor, estabelecendo relações significativas com situações do cotidiano?		
7. As propostas pedagógicas são apresentados de forma contextualizada e interdisciplinar, conferindo significado ao processo de aprendizagem por meio da articulação entre teoria e prática, fundamentada nos pilares da competência leitora, do pensamento crítico e reflexivo, dos valores humanos e da cidadania, bem como do rigor conceitual e de acordo com a BNCC?		
8. O material apresenta de forma clara a organização e a distribuição das propostas, suas características e as informações disponibilizadas em cada página, facilitando a identificação das atividades e a realização das ações propostas?		
9. No início de cada capítulo, o material apresenta uma explicação das propostas didáticas pedagógicas, favorecendo a compreensão pelos estudantes?		



10. O material disponibiliza ícones que remetem a propostas complementares para acessar de forma digital no portal, ampliando as possibilidades e os recursos de aprendizagem?		
11. O material contém espaços adequados para o desenvolvimento da linguagem escrita e da linguagem plástica?		
12. As situações didático-metodológicas contemplam diferentes estratégias, tais como pesquisas de campo e bibliográficas, oficinas de criação, trabalhos em grupo, debates, demonstrações em laboratório, leitura e estudo de textos, entrevistas, visitas e atividades de observação, investigação e levantamento de hipóteses?		
13. O material apresenta linguagem adequada à faixa etária e ao nível de escolaridade dos estudantes, com vocabulário claro e acessível?		
14. O material é atrativo e significativo, utilizando ilustrações, majoritariamente reais, bem definidas e coloridas, que possibilitam a leitura detalhada das imagens pelos estudantes?		
15. O material respeita a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa e outras formas de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos ou associações que possam depreciar grupos sociais ou desvalorizar as contribuições dos diferentes segmentos da sociedade?		
16. As propostas valorizam os conhecimentos prévios dos estudantes sobre os temas abordados, considerando-os no desenvolvimento das aprendizagens?		
17. O material apresenta questões abertas e desafios que envolvem a seleção, análise e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes?		
18. O material estimula o uso de tecnologias educacionais, especialmente objetos educacionais digitais, como softwares, animações e recursos audiovisuais, nos processos de ensino e aprendizagem?		
19. As ilustrações, incluindo fotografias, esquemas e desenhos, apresentam a devida identificação de fontes, locais, datas e demais informações necessárias para o correto crédito?		
20. As ações pedagógicas propostas para o 1.º e 2.º anos asseguram amplas oportunidades para que os estudantes se apropriem do sistema de escrita alfabética, de forma articulada ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita, bem como à participação em práticas diversificadas de letramento, dispensando o ensino isolado de letras e sílabas?		

<b>MATERIAL IMPRESSO DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II)</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> <b>Requisitos de caráter eliminatório e classificatório</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O material foi elaborado em conformidade com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) <sup>1</sup> , após a sua homologação? <i>(Item de caráter eliminatório)</i>		
2. O Guia do Professor foi elaborado com o objetivo de apoiar e orientar o trabalho docente em sala de aula. O material apresenta orientações para os encaminhamentos de todas as etapas do trabalho pedagógico, incluindo os códigos alfanuméricos em conformidade com a legenda da BNCC?		
3. O Guia do Professor conta ainda com peças destacáveis destinadas às atividades. Nas laterais e na parte inferior do livro, há ícones que indicam o uso de materiais de apoio, comentários, sugestões didáticas e propostas de aprofundamento, visando ampliar o trabalho pedagógico?		
4. O material apresenta a reprodução reduzida e comentada das páginas do Livro do Estudante, acompanhada dos respectivos gabaritos e de orientações metodológicas?		
5. Na Educação Infantil, o Guia do Professor oferece orientações específicas para todos os componentes do material do estudante, incluindo propostas voltadas para atividades de atenção plena e para o desenvolvimento das competências socioemocionais?		
6. Além disso, o Guia do Professor da Educação Infantil contempla orientações sobre as possibilidades de avaliação nesse nível de ensino?		
7. O guia apresenta também uma proposta pedagógica que orienta sobre as condições necessárias para que a criança aprenda e se desenvolva plenamente, assegurando os seus direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se?		

<b>MATERIAL IMPRESSO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> <b>Requisitos de caráter eliminatório e classificatório</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O material foi elaborado em conformidade com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) <sup>3</sup> , após a sua homologação? <i>(Item de caráter eliminatório)</i>		
2. O Livro do Professor contempla os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, apresentando uma estrutura e organização que contribuem para o enriquecimento do planejamento das aulas e para o fortalecimento da prática docente?		
3. O Livro do Professor apresenta a reprodução reduzida e com gabarito das páginas do Livro do Estudante, acompanhada de orientações nas margens, com sugestões de encaminhamento, mediação e ampliação das propostas ao longo de todo o ano letivo?		
4. Nas laterais das páginas, o material traz explicitadas as habilidades a serem desenvolvidas em cada atividade, identificadas por códigos alfanuméricos, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?		
5. O Livro do Professor destaca-se pela boa organização, clareza das orientações e facilidade de compreensão das propostas pedagógicas?		
6. O material apresenta informações detalhadas sobre as propostas das unidades de trabalho, bem como os objetos de conhecimento, facilitando o planejamento e sua articulação?		
7. O Livro do Professor propõe diferentes alternativas metodológicas para a realização das propostas significativas, considerando variadas dinâmicas de aula, como trabalho em grupo, discussão coletiva, necessidades dos estudantes, valorizando os diferentes contextos?		
8. O material utiliza ícones que indicam o uso de materiais de apoio, comentários pedagógicos, sugestões didáticas e propostas de aprofundamento, além de sinalizar as habilidades da BNCC relacionadas às propostas dos diferentes componentes curriculares?		
9. O Material do Professor apresenta excelente qualidade gráfica, disposição adequada das propostas e facilidade de manuseio?		

<sup>3</sup> Item de caráter eliminatório. A nota zero neste critério desclassifica a empresa do processo.



10. O material assegura a progressão contínua das aprendizagens entre os anos de escolaridade (1º ao 5º ano), garantindo a sequência lógica das propostas e evitando rupturas pedagógicas ou repetições descontextualizadas, favorecendo às questões individuais e coletivas?		
11. O material do professor é acompanhado de Guia ou Livro de Apoio à Educação Inclusiva, contendo estratégias didáticas específicas para o atendimento de estudantes com deficiências ou transtornos de aprendizagem, alinhado ao conteúdo das apostilas?		
12. O material oferece orientações ao professor para o acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento do estudante, de modo formativo e reflexivo, priorizando o processo a fim de garantir o pleno desenvolvimento das habilidades?		
13. As propostas articulam de forma interdisciplinar as quatro áreas do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas) e integram Temas Contemporâneos Transversais como Meio Ambiente e Cultura Digital?		

<b>RECURSOS DIGITAIS</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> Requisitos de caráter classificatório	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O sistema oferece ambiente virtual seguro com perfis de acesso customizados para estudantes, professores, gestores (rede/escola) e familiares, mediante controle de credenciais (login/senha)?		
2. O Portal apresenta ferramentas integradas de acessibilidade que permitem ajustes de voz, navegação, contraste e conteúdo para perfis específicos (DV, baixa visão, TDAH, dislexia e outros), conforme as normas vigentes?		
3. Os recursos digitais mantêm estrita correlação pedagógica com o material impresso, servindo como extensão e ampliação das propostas trabalhadas em sala de aula?		
4. O conteúdo digital é compatível com múltiplos dispositivos (lousa digital, desktops, tablets e smartphones) e oferece recursos para projeção (Datashow/TV)?		

5. O portal dispõe de ferramenta de busca inteligente que permite localizar objetos digitais de aprendizagem diretamente pelos códigos alfanuméricos e competências da BNCC?		
6. O portal disponibiliza banco com, no mínimo, 20.000 questões alinhadas à BNCC, permitindo ao docente a criação de simulados e avaliações personalizadas?		
7. O portal gera relatórios gerenciais e pedagógicos de desempenho por rede, unidade escolar, turma e estudantes, com foco no monitoramento de habilidades não consolidadas?		
8. O portal oferece uma biblioteca digital com trilhas específicas para recomposição de aprendizagens, baseadas nas habilidades prioritárias identificadas nos diagnósticos de rede?		
9. O sistema oferece ambiente dedicado ao monitoramento do processo de alfabetização para o 1º e 2º ano, com instrumentos de sondagem e registro de evolução dos estudantes?		
10. O portal inclui módulo de planejamento docente, permitindo a elaboração e o registro de planos de aula integrados aos recursos do sistema?		
11. O portal disponibiliza aplicativo (App) para dispositivos móveis que garanta o acesso ao conteúdo offline ou via internet patrocinada para estudantes e professores?		
12. O sistema integra Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com cursos de formação à distância (carga mínima de 180h) para capacitação pedagógica e tecnológica do corpo docente?		
13. O sistema oferece painéis (dashboards) de visualização de dados em tempo real, permitindo aos gestores identificar escolas ou turmas com desempenho abaixo da meta projetada para o IDEB.		
14. O portal ou aplicativo possui módulo de comunicação direta com os pais ou responsáveis, permitindo o acompanhamento de frequência, calendários de avaliações e avisos pedagógicos?		
15. O portal oferece uma biblioteca de mídia que inclui simuladores, mapas interativos e laboratórios virtuais de ciências, todos catalogados por área do conhecimento?		
16. A ferramenta permite que a Secretaria de Educação crie e aplique suas próprias avaliações diagnósticas de rede dentro da plataforma, com correção automatizada e geração de gráficos de proficiência?		
17. O sistema comprova a adoção de protocolos de criptografia e proteção de dados pessoais de estudantes e professores, com termos de uso claros em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?		



18. O portal oferece canal de suporte técnico para usuários (professores e gestores) diretamente na interface, com registro de chamados e FAQ para resolução de problemas de acesso?		
19. O ambiente do docente permite a postagem de materiais próprios, vídeos e links externos, possibilitando a personalização da jornada de aprendizagem conforme a realidade local da escola.		

<b>ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> Requisitos de caráter classificatório	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. A proposta de assessoria permite a customização dos cronogramas de formação para que esteja alinhado ao Calendário da Secretaria Municipal de Educação?		
2. Apresenta um plano estruturado de formação (presencial e remota) que contemple gestores, coordenadores e professores de todos os anos atendidos, com foco na implementação do material e dos requisitos da BNCC?		
3. A proposta apresenta previsão de visitas técnicas periódicas às unidades escolares para observação da aplicação prática dos materiais e suporte direto aos coordenadores pedagógicos?		
4. A Assessoria inclui oficinas específicas para análise de resultados de avaliações diagnósticas e proposição de planos de ação para melhoria dos índices de proficiência (Língua Portuguesa e Matemática)?		
5. Capacitação técnica específica para o uso pleno das ferramentas digitais, dashboards de gestão e recursos de acessibilidade do portal educacional?		
6. Oferta de módulos formativos voltados ao uso do material de apoio à inclusão, orientando os professores sobre as adaptações curriculares?		
7. Disponibilização de canal de atendimento direto (remoto/online) para resolução de dúvidas pedagógicas cotidianas dos professores quanto ao uso das apostilas?		
8. Disponibilização de cursos autoinstrucionais com carga horária mínima de 180 horas, com certificação para os profissionais da rede municipal?		



9. A proposta prevê ações ou materiais de orientação para as famílias, visando o engajamento da comunidade escolar no processo de aprendizagem e o uso do material em casa?		
10. A assessoria compromete-se a entregar relatórios trimestrais consolidando o histórico das formações realizadas, frequência dos professores e avaliação de satisfação do treinamento?		

<b>MONITORAMENTO DO APRENDIZADO INSTITUCIONAL</b>		
<b>ELEMENTOS DE ANÁLISE</b> Requisitos de caráter classificatório	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>C</b>	<b>D</b>
1. O Sistema disponibiliza as Matrizes de Referência (habilidades e competências) detalhadas por bimestre, garantindo total alinhamento entre o que é ensinado nas apostilas e o que será monitorado?		
2. O Sistema oferece Instrumentos de Sondagem Inicial para todos os anos atendidos, permitindo identificar os conhecimentos prévios dos alunos antes do início de cada unidade temática do material?		
3. O Sistema apresenta Roteiros de Observação e Registro específicos para a Educação Infantil (Pré I e II), focados nos Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC?		
4. O Sistema disponibiliza Mapas de Foco Pedagógico, indicando quais habilidades do material são essenciais para a progressão do aluno e devem receber monitoramento prioritário?		
5. O Sistema oferece Protocolos de Acompanhamento da Fluência Leitora e Escrita, integrados à sequência didática dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano)?		
6. O Sistema fornece Instrumentos de Monitoramento Bimestral (roteiros de atividades ou fichas de acompanhamento) que permitem ao professor verificar o alcance dos objetivos de aprendizagem previstos nas apostilas?		
7. O Sistema disponibiliza Planilhas ou Dashboards de Registro de Progresso, onde o professor pode anotar e visualizar a evolução individual dos estudantes em relação aos conteúdos ministrados?		
8. O Sistema apresenta Guias de Orientação para Recuperação Paralela, sugerindo atividades específicas do material para alunos que apresentarem lacunas durante o monitoramento?		

9. O Sistema fornece Subsídios Técnicos e Pedagógicos (Descritores) para que a Secretaria de Educação possa elaborar avaliações de rede em conformidade com o material didático adotado?		
10. O Sistema inclui Fichas de Autoavaliação para os estudantes (conforme faixa etária), estimulando o protagonismo e a percepção do próprio progresso em relação aos temas estudados?		
11. O Sistema gera Relatórios Pedagógicos Consolidados por turma, identificando quais habilidades do material didático tiveram menor índice de aproveitamento para orientar o replanejamento?		
12. O Sistema oferece Orientações para as Formações Continuidas, baseadas nos marcos de aprendizagem que o monitoramento identifica como críticos em cada etapa do ensino?		
13. O Sistema permite a Extração de Dados Pedagógicos em formatos abertos (Excel/CSV), facilitando o cruzamento de informações com outros indicadores da Secretaria de Educação?		
14. O Sistema propõe Instrumentos de Registro para Gestores Escolares, permitindo o acompanhamento da implementação do currículo e do uso efetivo das apostilas em cada sala de aula?		

### **3.9.8. Proporcionalidade dos Requisitos**

**3.9.8.1.** Nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos estabelecidos neste edital — em especial a pontuação técnica mínima e a avaliação por comissão especializada — são necessários, proporcionais e adequados ao interesse público, tendo por finalidade garantir um padrão mínimo de qualidade pedagógica, sem configurar restrição indevida à competitividade.

### **3.9.9. Vedação**

**3.9.9.1.** Não será admitida a subcontratação do núcleo intelectual e pedagógico do objeto, incluindo a concepção metodológica, os conteúdos didáticos e o

sistema de ensino, de modo a preservar a responsabilidade técnica, a integridade pedagógica e a autoria da solução pré-qualificada.

#### **4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE**

**4.1.** O objeto da presente contratação destina-se às unidades que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Jacareí, abrangendo atualmente **53 (cinquenta e três) unidades escolares**.

**4.2.** Os quantitativos estimados foram definidos com base nos dados consolidados de matrículas da rede municipal, considerando o último levantamento oficial disponível, bem como projeções de variação decorrentes de novas matrículas, transferências, remanejamentos internos e alterações no quadro funcional.

**4.3.** Para assegurar a continuidade do atendimento pedagógico ao longo do exercício contratual, foi considerada **reserva técnica**, em percentual compatível com a experiência histórica da rede, destinada a suprir eventuais oscilações de demanda.

**4.4.** Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, fundamentados na previsão de demanda para o ano letivo de referência. A execução contratual e o faturamento observarão o **regime de fornecimento por demanda**, vinculando-se estreitamente ao número de alunos efetivamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme dados oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

**4.5.** Tal variação encontra amparo no caráter de continuidade do objeto e na necessidade de atendimento ao interesse público, não constituindo dever de aquisição dos quantitativos máximos estimados caso a demanda real de alunos seja inferior, garantindo-se, todavia, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição do Produto	Nº Alunos	Nº Prof.	Nº Coord.
01	Material Didático Educação Infantil (Pré I: 4 a 5 anos)	2500	110	75
02	Material Didático Educação Infantil (Pré II: 5 a 6 anos)	2500	125	
03	Material Didático 1º Ano do Ensino Fundamental	3000	125	55
04	Material Didático 2º Ano do Ensino Fundamental	3000	125	
05	Material Didático 3º Ano do Ensino Fundamental	3000	125	
06	Material Didático 4º Ano do Ensino Fundamental	3000	125	
07	Material Didático 5º Ano do Ensino Fundamental	3000	125	

## **5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

**5.1.** O levantamento de soluções disponíveis no mercado teve por finalidade identificar, analisar e comparar alternativas aptas a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Jacareí, considerando a complexidade do objeto, que envolve a integração de materiais didáticos impressos e digitais, formação continuada de professores, recursos tecnológicos e instrumentos de monitoramento da aprendizagem.

**5.2.** A prospecção técnica foi realizada por meio de análise documental, avaliação de portfólios institucionais, materiais demonstrativos e apresentações técnicas, permitindo verificar que o mercado educacional dispõe de soluções capazes de oferecer integração

entre conteúdo pedagógico, plataformas digitais, suporte técnico e instrumentos de acompanhamento formativo.

**5.3. Para a realização deste levantamento, foram adotadas as seguintes abordagens:**

**5.3.1. Consulta e diálogo técnico preliminar:** a Administração promoveu prospecção técnica por meio da análise de portfólios institucionais, materiais demonstrativos e apresentações técnicas das soluções identificadas. Essa etapa permitiu constatar que o mercado educacional atualmente oferece recursos relevantes, tais como ambientes virtuais interativos, ferramentas de gamificação, matrizes de monitoramento formativo integradas ao conteúdo, bem como plena integração entre material físico e digital, garantindo que o acompanhamento do progresso dos estudantes ocorra de forma concomitante à execução do cronograma pedagógico.

**5.3.2.** O diálogo técnico preliminar confirmou a viabilidade de se exigir, em futura contratação, soluções que contemplem integração plena entre os materiais impressos e os ambientes digitais, com acesso unificado (login único), além de suporte técnico-pedagógico contínuo para docentes e gestores.

**5.3.3. Análise de contratações similares e experiências de mercado:** Foram analisadas experiências de diferentes municípios e redes públicas de ensino que adotaram materiais didáticos estruturados e Sistemas Integrados de Ensino. Conforme apontado em Relatório Técnico Comparativo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observando que soluções integradas têm se mostrado mais eficazes para a padronização curricular, o fortalecimento das práticas pedagógicas e a melhoria dos indicadores educacionais, especialmente no que se refere ao IDEB.

**5.3.3.1.** A análise técnica concentrou-se em três modelos de referência amplamente presentes no mercado, com características pedagógicas e operacionais distintas:

- a) **Modelo de Metodologia Integrada:** Foco em uma linha pedagógica específica e autoral. Entrega uma filosofia de ensino completa onde o material é um suporte para a metodologia de projetos. A estrutura é robusta e menos permeável a alterações curriculares externas, visando a formação integral e técnica.
- b) **Modelo de Gestão de Resultados e Desempenho:** Foco na padronização curricular e monitoramento de larga escala. Oferecendo forte assessoria presencial e ferramentas de diagnóstico voltadas para metas governamentais (IDEB). A tecnologia é usada como ferramenta de controle pedagógico e nivelamento de aprendizagem em grandes redes.
- c) **Modelo de Ecossistema Digital e Operacional:** Foco na convergência entre o físico e o digital com baixa fricção para o usuário. Priorizando a autonomia do professor através de ferramentas de autoria e a simplificação de processos administrativos (diários, portfólios e registros). A tecnologia não é apenas um repositório, mas o ambiente onde a aula acontece.

**5.3.3.2.** Com base na avaliação realizada constatou-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender às exigências pedagógicas, técnicas e operacionais do Município, apresentando níveis distintos de maturidade tecnológica, recursos de inclusão e estratégias de monitoramento da aprendizagem, conforme síntese comparativa a seguir:

- alinhamento à BNCC e aos Temas Contemporâneos Transversais: pleno em todas as soluções analisadas;
- recursos de inclusão e adaptação curricular: maior destaque nas soluções editoriais com forte integração tecnológica;
- foco na elevação dos indicadores SAEB/IDEB: mais acentuado nas soluções orientadas à performance e avaliação;
- maturidade tecnológica e plataformas digitais: variando entre funcionalidade básica e alta maturidade, conforme o modelo adotado.



**5.3.3.3.** Diante da diversidade de modelos disponíveis e considerando a necessidade de assegurar padrão mínimo de qualidade, conclui-se que a adoção do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação Permanente mostra-se a alternativa mais adequada, permitindo que apenas soluções que atinjam nível mínimo de conformidade técnica de 70%, definido com base no art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, integrem o rol de fornecedores aptos a participar das futuras licitações.

**5.3.3.4.** Tal estratégia fortalece a eficiência administrativa, amplia a competitividade qualificada e assegura maior impacto pedagógico das contratações a serem realizadas.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

**6.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 0,00 (valor por extenso)**, conforme demonstrado na tabela a seguir, elaborada a partir dos quantitativos estimados e da metodologia de formação de preços adotada pela Administração.

Item	Especificação	Conjunto de materiais	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Material do Estudante Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Estudante, Livro de Atividades e Vivências, Agenda Escolar e Materiais Complementares.	5.000	-	-
2	Material do Estudante Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Estudante (todos que compõem o material), Material Cartonado, 2 (dois) Livros Literários, Agenda Escolar e Materiais Complementares.	15.000	-	-
3	Material do Professor Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Professor, Livro de apoio à Educação Inclusiva – Educação Infantil, Demais Materiais oferecidos ao Estudante.	235	-	-

4	Material do Professor Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Professor (Multidisciplinar), Livro de Apoio à Educação Inclusiva – Anos Iniciais, Demais Materiais oferecidos ao Estudante.	625	-	-
5	Material do Coordenador Pedagógico Educação Infantil (Pré I e Pré II)	Livro do Coordenador Pedagógico (volume único);	75	-	-
6	Material do Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)	Livro do Coordenador Pedagógico (volume único);	55	-	-
7	Assessoria e Formação pedagógica.	Suporte e assessoria presencial e a distância para a plena execução do objeto, incluindo programas de formação continuada certificados.	300h	-	-
<b>Total</b>			20.990	-	-

**6.2.** A estimativa de preços considera o valor per capita (por estudante e por profissional da educação), contemplando os seguintes componentes da solução: materiais didáticos impressos, licenças de uso de plataformas digitais e recursos de monitoramento do aprendizado.

**6.3.** No que se refere aos serviços de assessoria e formação pedagógica, a formação do preço é estruturada como item adicional específico, considerando carga horária mínima

não inferior a 300 (trezentas) horas anuais, independentemente da caracterização da formação, a qual será detalhada em seção posterior deste ETP.

**6.4.** O levantamento de preços observou o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido realizado a partir de pesquisa junto a fornecedores especializados em Sistemas Integrados de Ensino, análise de contratações públicas similares e demais fontes idôneas disponíveis, considerando preços praticados em contratações recentes e compatíveis com o objeto pretendido.

**6.5.** O valor apurado possui natureza meramente estimativa, destinando-se exclusivamente à verificação da viabilidade da contratação, à adequada instrução do planejamento e à compatibilidade com a dotação orçamentária do exercício, não se confundindo com preço máximo ou critério automático de aceitabilidade das propostas, os quais serão definidos no instrumento convocatório.

**6.6.** A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 5º, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, razoabilidade e legitimidade ao processo de formação da estimativa de preços.

**6.7.** O valor estimado servirá como referência para análise de compatibilidade, exequibilidade e vantajosidade econômica das propostas apresentadas pelas empresas que vierem a ser tecnicamente pré-qualificadas, ressalvado que a Administração Pública não estará obrigada a contratar caso os preços ofertados se mostrem superiores aos valores praticados no mercado ou incompatíveis com o orçamento disponível.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1.** Após a realização de estudo técnico comparativo entre as alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais vantajosa para o Município de Jacareí consiste na realização de procedimento de Pré-Qualificação Permanente, com vistas à seleção prévia de soluções aptas à futura contratação de um Sistema Integrado de

Ensino, o qual deve articular materiais didáticos impressos e digitais, recursos tecnológicos educacionais, sistema de monitoramento do aprendizado institucional bem como assessoria e formação pedagógica continuada, nas modalidades presencial e a distância.

## **7.2. Descrição Geral da Solução**

**7.2.1.** A solução será constituída por um conjunto integrado de materiais, serviços e recursos educacionais, compreendendo:

- a) Material didático curricular:** em formato impresso e digital, destinado à Pré-Escola da Educação Infantil e aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), com interface acessível via Web e otimizada para dispositivos móveis (tablets e smartphones);
- b) Materiais complementares:** abrangendo livros de atividades, materiais cartonados, obras literárias, recursos específicos para a educação inclusiva e agendas escolares, fornecidos conforme cronograma logístico da Secretaria Municipal;
- c) Ecossistema Digital:** Portal Educacional com ferramentas destinadas a alunos, professores, gestores e famílias, integrando a gestão de conteúdos e a comunicação escolar;
- d) Acompanhamento Pedagógico e Formação:** Suporte e assessoria presencial e a distância para a plena execução do objeto, incluindo programas de formação continuada certificados para os profissionais da rede municipal;
- e) Recursos de Gamificação:** Amplo conjunto de ferramentas lúdicas e tecnológicas integradas ao material didático, visando o engajamento estudantil e o suporte às metodologias ativas em sala de aula;
- f) Sistema de Monitoramento do Aprendizado Institucional:** ferramenta de gestão de dados educacionais, com caráter diagnóstico e formativo, capaz de gerar indicadores de desempenho em tempo real para subsidiar intervenções pedagógicas e o acompanhamento das metas do PME."

**7.2.2.** Tal solução deverá atender de forma integral às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, assegurando coerência curricular, padronização pedagógica, alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aderência à Proposta Pedagógica Municipal, além de proporcionar ganhos de eficiência administrativa, pedagógica e econômica.

### **7.3. Materiais Didáticos Impressos e Digitais**

- para estudantes da Educação Infantil (4 a 6 anos);
- para estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
- para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- para coordenadores pedagógicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

**7.3.1.** Todos os livros deverão conter ISBN impresso, ser elaborados a partir da homologação da BNCC, e apresentar versão digital correspondente, inclusive em formato acessível para impressão em Braille e baixa visão, sempre que solicitado, garantindo o atendimento aos estudantes com deficiência visual.

### **7.4. Concepção Pedagógica**

**7.4.1.** O material deverá estar estruturado em uma concepção teórica sólida, alinhada à Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Jacareí, respeitando a legislação educacional vigente e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.

**7.4.2.** O material do estudante contemplará o desenvolvimento das habilidades específicas da BNCC, de forma unificada em toda a Rede, além de fomentar o desenvolvimento socioemocional e cognitivo, incluindo atividades de atenção plena a serem realizadas em sala de aula.

## 7.5. Educação Infantil

- 7.5.1.** A solução pedagógica destinada à Pré-Escola da Educação Infantil deverá contemplar, de forma integrada e articulada, os cinco Campos de Experiência previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estruturando-se em práticas pedagógicas fundamentadas nas interações e nas brincadeiras, de modo a assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.
- 7.5.2.** A organização curricular deverá estar estruturada nos cinco Campos de Experiência — *O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações* — conforme estabelecido pela BNCC, priorizando atividades que estimulem o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo das crianças.
- 7.5.3.** Os materiais didáticos deverão ter como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, garantindo experiências significativas que favoreçam o desenvolvimento integral.
- 7.5.4.** Ser organizados por faixa etária, com projeto gráfico adequado às características do público atendido, articulados a objetivos de aprendizagem claros, progressivos e coerentes, propondo experiências lúdicas, interativas e inclusivas, que respeitem a diversidade e assegurem a acessibilidade. Considerar também o desenvolvimento do pensamento computacional, do mundo digital e da cultura digital, por meio de atividades desplugadas e do uso responsável de recursos tecnológicos.
- 7.5.5.** Deverá, ainda, disponibilizar orientações pedagógicas detalhadas ao professor, instrumentos de avaliação formativa e sugestões de adaptações, garantindo a integração com o planejamento pedagógico e a qualidade do processo educativo.

## **7.6. Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

- 7.6.1.** Os materiais didáticos, na forma de apostilas estruturadas para estudantes e professores do 1º ao 5º ano, deverão assegurar a progressão contínua da aprendizagem, evitando rupturas entre etapas, organizados por ano de escolaridade, articulados a objetivos de aprendizagem claros e avaliáveis.
- 7.6.2.** Deverão propor, ainda, experiências pedagógicas significativas que favoreçam a ludicidade, a interatividade, a inclusão e a acessibilidade, respeitando a diversidade e contribuindo para a formação plena do estudante.
- 7.6.3.** É imprescindível que o material contemple todas as áreas do conhecimento previstas na BNCC — Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas — adotando uma abordagem interdisciplinar, com atividades inclusivas, acessíveis e organizadas de forma progressiva, bem como propostas que promovam o desenvolvimento de competências gerais da BNCC, tais como o pensamento crítico e científico, a resolução de problemas, a argumentação, a criatividade, a cultura digital, a comunicação, a colaboração, a responsabilidade e a cidadania, assegurando a formação integral dos estudantes, em conformidade com as seguintes Diretrizes por Área do Conhecimento:

- **Área de Linguagens – Língua Portuguesa:**

O material deverá adotar uma perspectiva enunciativo-discursiva da linguagem, orientada para a interlocução nas práticas sociais. O texto será a unidade central de trabalho, articulando textos e contextos de produção para uso significativo em leitura, oralidade, escuta e uso de mídias diversas. O componente deverá promover a ampliação do letramento e a participação crítica dos estudantes nas práticas sociais da linguagem.

Nos Anos Iniciais, deverão ser contemplados os eixos de Oralidade, Conhecimentos Linguísticos e Gramaticais, Leitura, Escrita e Educação Literária,

respeitando a progressão das aprendizagens e o desenvolvimento da alfabetização.

- **Área de Matemática**

A Matemática deverá contribuir para o desenvolvimento do pensamento lógico, crítico e responsável, considerando sua aplicação em diferentes contextos da vida cotidiana. O material deverá contemplar as cinco unidades temáticas previstas na BNCC: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística, promovendo o desenvolvimento do pensamento matemático por meio da resolução de problemas, argumentação, estimativas, cálculo mental, uso de algoritmos e interpretação de dados.

- **Área de Ciências da Natureza – Ciências**

O material deverá assegurar o letramento científico, possibilitando ao estudante compreender, interpretar e intervir no mundo a partir de conhecimentos científicos. As aprendizagens deverão ser organizadas em torno das unidades temáticas Matéria e Energia, Vida e Evolução, Terra e Universo, partindo de situações desafiadoras e experiências do cotidiano, favorecendo a investigação científica e a compreensão dos fenômenos naturais.

- **Área de Ciências Humanas – História e Geografia**

O material deverá contribuir para o desenvolvimento das noções de tempo, espaço e ação humana.

Em História, o foco deverá estar na construção do sujeito histórico, na relação entre passado e presente e na compreensão das trajetórias individuais e coletivas.

Em Geografia, o material deverá promover o desenvolvimento do pensamento espacial, a compreensão das relações sociedade-natureza, das escalas geográficas e das diferentes formas de representação do espaço, sempre com ênfase no exercício da cidadania e na valorização das diversidades socioespaciais.

#### 7.6.4. Descrição técnica do material impresso destinado ao Estudante:

##### **Material do Estudante – Educação Infantil (4 a 6 anos)**

O **Material do Estudante** destinado à Educação Infantil, para a faixa etária de 4 a 6 anos, deverá ser apresentado em volume único anual, em dois volumes semestrais ou em quatro volumes bimestrais. Sua organização didático-metodológica deverá estar estruturada com base nos cinco Campos de Experiência e nos seis Direitos de Aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando, ainda, princípios da educação global, tais como justiça, responsabilidade, sustentabilidade, garantia dos direitos humanos e respeito às diferenças.

O material deverá incentivar, ao longo do ano letivo, o convívio entre as crianças por meio de brincadeiras realizadas dentro e fora da sala de aula, explorando as potencialidades lúdicas dos ambientes e dos materiais disponíveis, bem como o desenvolvimento de diferentes habilidades corporais e linguísticas. Também deverá favorecer o processo de adaptação da criança ao ambiente escolar e o contato com diversos gêneros textuais.

Deverá incluir, no mínimo, 3 (três) textos literários adequados à faixa etária e explorar contextos diversificados que favoreçam o desenvolvimento integral da criança.

Apresentar acabamento e características gráficas compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar, assegurando durabilidade, manuseio adequado e segurança aos estudantes, observadas normas técnicas e boas práticas editoriais reconhecidas, tais como as normas da ABNT, no que couber, admitindo-se soluções técnicas equivalentes que atendam às mesmas finalidades.

Possuir formato vertical, com dimensões compatíveis com o padrão A4, capa em papel de gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup> e miolo em papel tipo offset, com gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup>, ambos com impressão colorida, garantindo a legibilidade e a reprodução fiel de elementos visuais e didáticos.

Fornecer, adicionalmente, um **Livro de Atividades e Vivências** de caráter consumível, com dimensões compatíveis com o padrão A4, capa em papel de gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup> e miolo em papel tipo offset. O miolo deverá ser composto de forma híbrida:

1. **Páginas de registro e atividades:** em papel com gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup>, destinadas a pinturas, colagens e evidências da evolução da criança;
2. **Pranchas e moldes temáticos:** material cartonado integrado ao volume, confeccionado em papel com gramatura mínima superior a 180 g/m<sup>2</sup>, destinado à customização e montagem de objetos manipuláveis. Todo o material deverá possuir impressão colorida, projeto gráfico adequado à faixa etária e acabamento que garanta a segurança e a durabilidade durante o manuseio escolar.

A solução deverá incluir também **Agenda Escolar**, consumível, em formato espiralado, dimensões aproximadas ao padrão A5, com miolo em papel tipo offset, com gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup>, contendo capa com identificação da criança, responsáveis legais e pessoas autorizadas para retirada na unidade escolar. A agenda deverá dispor de espaço para comunicação diária entre escola e família, calendário anual, anexação do calendário letivo e orientações que incentivem o diálogo e o brincar, fortalecendo a relação entre escola e família. Para os anos em que se aplicar, a agenda deverá ser entregue em remessa anual ou semestral.

**Material do Estudante – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Anos Iniciais**

O **Material do Estudante** para o Ensino Fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano) será composto por livros didáticos consumíveis, organizados em volume único anual, em dois volumes semestrais ou em quatro livros consumíveis bimestralmente, devidamente alinhados às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estruturados conforme as competências e habilidades específicas de cada componente curricular.

Tratando-se de material multidisciplinar, contemplando os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Para o 5º ano, o material de Língua Portuguesa deverá incluir seção específica voltada ao desenvolvimento da produção textual, e o material de Matemática deverá contemplar estratégias alinhadas às habilidades do SAEB e da BNCC.

Deverá apresentar propostas pedagógicas que favoreçam o pleno domínio da linguagem, considerando os aspectos de leitura, escrita e ampliação do vocabulário conceitual específico de cada área do conhecimento. A abordagem pedagógica deverá estar comprometida com a formação cidadã, com valores éticos, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural, desenvolvidos de forma transversal, bem como contemplar o desenvolvimento de competências socioemocionais, estimulando atitudes como autocontrole, empatia, criatividade, assertividade, flexibilidade e aplicação do conhecimento.

Apresentar acabamento e características gráficas compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar, assegurando durabilidade, manuseio adequado e segurança aos estudantes, observadas normas técnicas e boas práticas editoriais reconhecidas, tais como as normas da ABNT, no que couber, admitindo-se soluções técnicas equivalentes que atendam às mesmas finalidades.

Possuir formato vertical, com dimensões compatíveis com o padrão A4, capa em papel de gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup> e miolo em papel tipo offset, com gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup>, ambos com impressão colorida, garantindo a legibilidade e a reprodução fiel de elementos visuais e didáticos.

Cada estudante deverá receber ainda:

1. **02 (dois) livros literários**, destinados à composição de sua biblioteca pessoal;
2. **Pranchas, moldes e recursos manipuláveis**: material cartonado integrado ao volume, confeccionado em papel com gramatura mínima superior a 180 g/m<sup>2</sup>, destinado ao suporte das práticas pedagógicas, incluindo a montagem de sólidos geométricos, jogos de alfabetização, recursos de numeramento (como alfabetos móveis e fichas numéricas) e outros objetos manipuláveis que auxiliem a transição do pensamento concreto para o abstrato. Todo o material deverá possuir impressão colorida, projeto gráfico e linguagem visual adequados à maturidade de cada ano escolar (1º ao 5º ano), com acabamento que assegure a segurança dos estudantes e a durabilidade necessária ao manuseio frequente em sala de aula.

A solução deverá incluir também **Agenda Escolar**, consumível, em formato espiralado, dimensões aproximadas ao padrão A5, com miolo em papel tipo offset, com gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup>, contendo capa com identificação da criança, responsáveis legais e pessoas autorizadas para retirada na unidade escolar. A agenda deverá dispor de espaço para comunicação diária entre escola e família, calendário anual, anexação do calendário letivo e orientações que incentivem o diálogo e o brincar, fortalecendo a relação entre escola e família. Para os anos em que se aplicar, a agenda deverá ser entregue em remessa anual ou semestral.

#### 7.6.5. Descrição técnica do material impresso destinado ao Professor:

##### **Material do Professor – Educação Infantil (4 a 6 anos)**

O **Material Didático do Professor**, apresentado em volume único anual ou em dois volumes semestrais, destinado a apoiar, orientar e qualificar o trabalho pedagógico do professor na Educação Infantil. Deverá conter a reprodução reduzida e gabaritos das páginas do livro do estudante, bem como orientações metodológicas para a realização, mediação e ampliação das propostas pedagógicas.

Deverão ser anexadas ao Guia peças destacáveis destinadas ao desenvolvimento de atividades lúdicas e jogos pedagógicos. O material deverá apresentar, ícones indicativos do uso de materiais de apoio, comentários pedagógicos, sugestões didáticas e aprofundamentos, com o objetivo de ampliar e enriquecer o trabalho em sala de aula.

O material deverá contemplar orientações para todas as etapas do trabalho pedagógico, apresentando os códigos alfanuméricos correspondentes às habilidades e campos de experiência da BNCC, em conformidade com sua legenda oficial. Deverá, ainda, incluir orientações didáticas voltadas ao desenvolvimento de aspectos da educação global, tais como justiça, responsabilidade, sustentabilidade, garantia dos direitos humanos e respeito às diferenças.

Fornecer orientações específicas para todos os itens que compõem o material do estudante, incluindo propostas voltadas às competências socioemocionais, atividades de atenção plena e indicações sobre as possibilidades de avaliação na Educação Infantil. Deverá também sugerir a leitura de textos literários complementares às atividades propostas, ampliando as experiências de linguagem e imaginação das crianças.

Apresentar acabamento e características gráficas compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar, assegurando durabilidade, manuseio adequado e segurança, observadas normas técnicas e boas práticas editoriais reconhecidas, tais como as normas da ABNT, no que couber, admitindo-se soluções técnicas equivalentes que atendam às mesmas finalidades.

Possuir formato vertical, com dimensões compatíveis com o padrão A4, capa em papel de gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup> e miolo em papel tipo offset, com gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup>, a escala de cores deve garantir a legibilidade e a reprodução fiel de elementos visuais e didáticos.

**Livro de Apoio à Educação Inclusiva – Educação Infantil:** Material de apoio pedagógico, em formato grampeado, com remessa anual e acabamento em papel cartão, destinado a subsidiar a reflexão e a prática de estratégias inclusivas voltadas a estudantes com transtornos e/ou deficiências com maior incidência no contexto escolar brasileiro. O conteúdo deverá estar alinhado ao Sistema Integrado de Ensino e às diretrizes da educação inclusiva.

O **Material Didático do Professor**, da Educação Infantil, deverá ser acompanhado de **pelo menos 01 (um) exemplar de todos os demais materiais** fornecidos ao estudante, conforme especificado e descrito neste documento, assegurando coerência pedagógica, integração entre os recursos didáticos e efetivo suporte ao trabalho docente.

#### **Material do Professor – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Anos Iniciais**

O **Material Didático do Professor Multidisciplinar**, apresentado em volume único anual ou em dois volumes semestrais, contemplando os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Apresentando estrutura pedagógica que contribua para o enriquecimento do planejamento das aulas e para o aprimoramento da prática docente. Deverá conter a reprodução reduzida e gabaritos das páginas do livro do estudante,

bem como orientações metodológicas para a realização, mediação e ampliação das propostas pedagógicas.

Incluir ícones indicativos do uso de materiais de apoio, comentários, sugestões didáticas e aprofundamentos pedagógicos, além da identificação das habilidades da BNCC relacionadas aos conteúdos dos diferentes componentes curriculares. O Livro do Professor deverá contemplar orientações específicas para o desenvolvimento de atividades de atenção plena e de competências socioemocionais, bem como orientações referentes às Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/11, destacando oportunidades de valorização das culturas africanas, afro-brasileiras e dos povos indígenas.

Apresentar acabamento e características gráficas compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar, assegurando durabilidade, manuseio adequado e segurança, observadas normas técnicas e boas práticas editoriais reconhecidas, tais como as normas da ABNT, no que couber, admitindo-se soluções técnicas equivalentes que atendam às mesmas finalidades.

Possuir formato vertical, com dimensões compatíveis com o padrão A4, capa em papel de gramatura mínima de 180 g/m<sup>2</sup> e miolo em papel tipo offset, com gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup>, a escala de cores deve garantir a legibilidade e a reprodução fiel de elementos visuais e didáticos.

Oferecer, também, material didático anual, disponibilizado em formato digital, destinado a oferecer ao professor subsídios para a ampliação do trabalho pedagógico em sala de aula e em outros espaços educativos, incluindo orientações complementares, sugestões de práticas e textos de referência que explicitam a concepção teórica de cada componente curricular.

**Livro de Apoio à Educação Inclusiva – Anos Iniciais:** Material de apoio pedagógico, em formato grampeado, com remessa anual e acabamento em papel cartão, destinado a subsidiar a reflexão e a prática de estratégias

inclusivas voltadas a estudantes com transtornos e/ou deficiências com maior incidência no contexto escolar brasileiro. O conteúdo deverá estar alinhado ao Sistema Integrado de Ensino e às diretrizes da educação inclusiva.

O **Material Didático do Professor Multidisciplinar**, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, deverá ser acompanhado de **pelo menos 01 (um) exemplar de todos os demais materiais** fornecidos ao estudante, conforme especificado e descrito neste documento, assegurando coerência pedagógica, integração entre os recursos didáticos e efetivo suporte ao trabalho docente.

#### **7.6.6. Descrição técnica do material impresso destinado ao Coordenador:**

##### **Material do Coordenador Pedagógico – Educação Infantil (4 a 6 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Anos Iniciais**

Material organizado em volume único anual, destinado aos Coordenadores Pedagógicos que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Devendo apresentar acabamento e características gráficas compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar, assegurando durabilidade, manuseio adequado e segurança, observadas normas técnicas e boas práticas editoriais reconhecidas, tais como as normas da ABNT, no que couber, admitindo-se soluções técnicas equivalentes que atendam às mesmas finalidades.

Possuir formato vertical, com acabamento grampeado w dimensões compatíveis com o padrão A5, capa em papel de gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup> e miolo em papel tipo offset, com gramatura mínima de 90 g/m<sup>2</sup>, a escala de cores deve garantir a legibilidade e a reprodução fiel de elementos visuais e didáticos.

O material deverá conter informações sobre os elementos que compõem o conjunto de materiais do Sistema Integrado de Ensino, bem como sobre a proposta pedagógica adotada. Seu conteúdo deverá oferecer suporte objetivo e

eficiente ao Coordenador Pedagógico ao longo de todo o ano letivo, subsidiando o trabalho de acompanhamento e orientação dos professores da rede de ensino.

### **7.6.7. Sistema de Monitoramento do Aprendizado Institucional**

**7.6.7.1.** O Sistema Integrado de Ensino deverá fornecer as diretrizes, matrizes de referência e instrumentos de acompanhamento pedagógico alinhados à sequência didática do material, garantindo a integração entre o ensino ministrado e o monitoramento da rede. O suporte deverá contemplar:

- **Matrizes de Referência:** Disponibilização das habilidades e competências trabalhadas em cada bimestre para balizar as avaliações da rede;
- **Instrumentos de Sondagem:** Roteiros e protocolos para a Educação Infantil e anos iniciais, integrados às unidades das apostilas;
- **Acompanhamento da Alfabetização:** Ferramentas de registro e monitoramento dos marcos de desenvolvimento previstos no material didático;
- **Subsídio para Avaliações Processuais:** Fornecimento de bancos de itens (questões) fundamentados em descritores, integrados à plataforma digital, que permitam à Secretaria a geração de avaliações periódicas para verificação da eficácia do sistema de ensino e do progresso dos estudantes.

**7.6.7.2.** O sistema deverá permitir que os dados coletados nas rotinas pedagógicas subsidiem relatórios e diagnósticos detalhados, visando orientar as formações continuadas e a tomada de decisões pedagógicas da Secretaria de Educação.

### **7.6.8. Ambiente Virtual e Recursos Digitais**

**7.6.8.1.** O Sistema Integrado de Ensino deverá disponibilizar ambiente virtual seguro, acessível a estudantes, professores, gestores, equipes pedagógicas e familiares, mediante cadastramento prévio e disponibilização de credenciais de acesso (usuário e senha) à Secretaria Municipal de Educação.

Contemplando ainda recursos de acessibilidade, incluindo ajustes de voz, navegação, cores e conteúdos, de modo a atender aos diferentes perfis de usuários.

**7.6.8.2.** O sistema deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente no que se refere à coleta, ao armazenamento, ao tratamento e ao compartilhamento de dados pessoais. Deverá garantir a interoperabilidade de dados, permitindo a exportação integral das informações de desempenho e frequência em formatos abertos, para fins de integração com outros sistemas de gestão da Secretaria Municipal de Educação.

**7.6.8.3. Os recursos digitais deverão contemplar:**

- a) Ecossistema de Aprendizagem:** Ambiente virtual com biblioteca digital (livros literários e apostilas), cadernos de atividades interativos e objetos digitais de aprendizagem (vídeos, animações, infográficos e gamificação integrada aos livros);
- b) Suporte ao Docente e Gestão:** Ferramentas de planejamento de aulas, guias e manuais pedagógicos, banco de itens para suporte ao planejamento e ambiente de formação a distância (EAD);
- c) Acompanhamento Pedagógico e Sondagem:** Ferramentas de registro de desempenho e sondagem (Educação Infantil e Ensino Fundamental), destinadas ao monitoramento contínuo da evolução das habilidades vinculadas à execução do material didático;
- d) Comunicação e Acessibilidade:** Agenda escolar virtual, ferramenta de busca inteligente e aplicativo com suporte a acesso por internet patrocinada;
- e) Inteligência de Dados:** Relatórios detalhados de acesso, engajamento e evolução dos estudantes nas atividades propostas pelo sistema.

#### **7.6.8.4. Da Propriedade Intelectual e Soberania dos Dados**

- a) Todos os dados pessoais, registros de acesso, históricos de desempenho acadêmico, produções dos alunos e informações pedagógicas inseridos ou gerados no Ambiente Virtual são de propriedade exclusiva e intransferível do Município de Jacareí, sendo a Contratada mera operadora desses dados para os fins estritos deste objeto.
- b) É expressamente vedada à Contratada a utilização, cessão, venda, compartilhamento ou exploração comercial de quaisquer dados (pessoais ou estatísticos) coletados na plataforma, sob pena de rescisão contratual e sanções civis e penais cabíveis.
- c) Os dados pessoais, pedagógicos e acadêmicos produzidos no âmbito da execução contratual são de titularidade do Município de Jacareí, cabendo à Contratada o tratamento desses dados exclusivamente como operadora, nos termos da Lei nº 13.709/2018.
- d) As soluções intelectuais e metodológicas próprias do Sistema Integrado de Ensino (conteúdos das apostilas, softwares e algoritmos pré-existentes) permanecem como propriedade intelectual da Contratada, sendo licenciadas ao Município exclusivamente para o uso pedagógico durante o período de vigência.
- e) A Contratada deverá apresentar, no ato da contratação, o Plano de Segurança de Dados, detalhando as rotinas de *backup*, criptografia e os protocolos de descarte de informações sensíveis após o encerramento do vínculo, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

#### **7.6.9. Assessoria, Formação Pedagógica e Assistência Técnica**

- 7.6.9.1. Com a implementação do Sistema Integrado de Ensino, a Assessoria Pedagógica deverá ser disponibilizada de forma presencial e a distância (online), abrangendo reuniões técnicas, visitas técnicas, plantões remotos, palestras, oficinas temáticas e cursos de capacitação.

- 7.6.9.2.** Os treinamentos e formações deverão ser realizados junto à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (formadores), bem como às equipes gestoras e aos docentes da rede municipal de ensino de modo a assegurar a instrumentalização contínua dos educadores em consonância com a proposta pedagógica do material.
- 7.6.9.3.** Deverá, ainda, ser assegurado aos docentes e gestores o acesso à formação continuada em ambiente virtual, com emissão de certificados.
- 7.6.9.4.** Todas as ações de assessoria e formação deverão ocorrer em dias, locais e horários previamente pactuados entre as partes, contemplando o desenvolvimento de encaminhamentos metodológicos da proposta pedagógica, planejamento, critérios de avaliação e orientações para utilização das atividades constantes nos livros dos estudantes, com vistas à adequada aplicação dos materiais e ao efetivo encaminhamento da ação educacional.
- 7.6.9.5.** Todos os serviços de suporte, manutenção, atualização dos recursos digitais e assistência técnica deverão ser prestados sem quaisquer custos adicionais para a Administração Pública.
- 7.6.9.6.** A assistência técnica deve compreender não apenas o suporte, mas a atualização tecnológica contínua, garantindo a compatibilidade do Portal e do Aplicativo com as novas versões de navegadores e sistemas operacionais móveis lançados durante a vigência do contrato.
- 7.6.9.7.** As ações de assessoria e formação deverão totalizar carga horária anual compatível com a complexidade da solução, não inferior a 300 (trezentas) horas, podendo ser ajustada conforme planejamento conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação e a Contratada:

**a) Reuniões Técnicas de Assessoria (Equipe Técnica SME de Jacareí):**

**Público-alvo:** Equipe técnica da SME e Gestores Escolares.

**Carga horária:** 4 horas por encontro.

**Periodicidade:** 4 vezes ao ano (mínimo de 16 horas/ano).

**Pauta:** Implementação do sistema, gestão da formação docente, diagnóstico e estratégias de intervenção pedagógica para cumprimento das Metas complementares do PME 2026-2036, vinculadas a Meta 7 (PME 2015–2025).

**b) Encontro de Implantação na Rede:**

**Público-alvo:** Equipe técnica da SME, Gestores Escolares e Corpo Docente.

**Carga horária:** 4 horas por encontro, organizados por segmento (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais).

**Periodicidade:** 1 vez ao ano (mínimo de 8 horas/ano).

**Pauta:** Concepção teórica do sistema, organização de conteúdos e gestão das avaliações.

**c) Reuniões de Orientação Pedagógica para Coordenadores:**

**Público-alvo:** Coordenadores/ Gestores e Supervisores Pedagógicos.

**Carga horária:** 4 horas por encontro.

**Periodicidade:** 2 vezes ao ano (mínimo de 8 horas/ano).

**Pauta:** Planejamento curricular alinhado à BNCC, avaliações educacionais e competências socioemocionais.

**d) Oficinas Formativas Presenciais:**

**Público-alvo:** Docentes da Rede Municipal de Jacareí.

**Carga horária:** Mínimo de 80 horas/ano

**Periodicidade:** 4 vezes ao ano, bimestralmente.

**Pauta:** Devolutivas pedagógicas das avaliações aplicadas e práticas alinhadas ao Currículo Municipal.

**e) Cursos de Capacitação EAD:**

**Público-alvo:** Gestores e Professores.

**Carga horária:** Mínimo de 180 horas/ano, via Portal Educacional (online), com emissão de certificados.

**Periodicidade:** Conforme demanda.

**Pauta:** Formação continuada.

**f) Visitas Técnicas e Encontros Escola-Família:**

**Visitas:** Mínimo de 8 horas/ano para verificar a implementação nas unidades de ensino.

**Família:** Mínimo de 4 horas/ano (2 eventos de 2h) para fomentar a parceria na aprendizagem.

- 7.6.9.8.** Deverá, ainda, disponibilizar Plantão Permanente, com suporte à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Jacareí por meio de telefone, WhatsApp e e-mail.

**7.7. Condições de Entrega**

- 7.7.1.** O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF), conforme a demanda efetiva e o cronograma do ano letivo da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.7.2.** O transporte, carga e descarga dos materiais deverão ser realizados integralmente por conta da Contratada, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Professor Hélio Augusto de Souza, nº 105 – Jd. Emília – Jacareí – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.
- 7.7.3.** Os materiais deverão ser entregues devidamente paletizados e embalados de forma a garantir a integridade física contra umidade e impactos, com identificação clara do lote, segmento (Educação Infantil/Fundamental) e quantitativos por volume.

- 7.7.4.** O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 7.7.5.** Em caso de avarias, erros de impressão, defeitos ou divergências quanto às especificações técnicas, os itens deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.
- 7.7.6.** O recebimento dos produtos observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:
- I. Provisório:** No ato da entrega, para posterior verificação de qualidade e quantidade.
  - II. Definitivo:** Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado que comprove a conformidade do material físico com o conteúdo pedagógico aprovado na Pré-Qualificação e a liberação das licenças de acesso ao Portal Educacional.
- 7.7.7.** A entrega dos materiais impressos deverá estar acompanhada da plena liberação das licenças digitais e dos serviços de suporte previstos, sob pena de caracterização de entrega parcial, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, vedado o pagamento integral da respectiva remessa.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

- 8.1.** Em atenção ao disposto no art. 18, inciso VIII, e no art. 47, caput e incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação, à luz das características da solução pretendida e do interesse público envolvido.
- 8.2.** Conclui-se, a partir do Estudo Técnico Preliminar, que não é tecnicamente viável nem recomendável o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação refere-se à implementação de Sistema Integrado de Ensino, cuja natureza pressupõe unidade

metodológica, coerência pedagógica, interoperabilidade tecnológica e responsabilidade técnica indivisível.

**8.3.** O fracionamento da solução em múltiplos contratos ou fornecedores comprometeria a funcionalidade do sistema como um todo, podendo gerar incompatibilidades entre materiais didáticos impressos, plataformas digitais, instrumentos avaliativos e ações de formação pedagógica, com prejuízo direto à continuidade curricular, ao monitoramento da aprendizagem e à efetividade das políticas públicas educacionais.

**8.4.** Ademais, a fragmentação do objeto acarretaria elevação dos custos administrativos e operacionais, aumento da complexidade de gestão e fiscalização contratual, bem como diluição da responsabilidade técnica, dificultando a apuração de eventuais falhas pedagógicas ou sistêmicas, em afronta aos princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa.

**8.5.** A contratação de solução integrada, por fornecedor único responsável pelo ciclo completo, ensino (material didático), reforço pedagógico (recursos digitais) e sondagem e evolução (monitoramento da aprendizagem), mitiga riscos operacionais e pedagógicos, assegura a padronização da rede municipal e fortalece a governança educacional.

**8.6.** Registra-se que a decisão pela não fragmentação não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que permanece assegurada a ampla participação de interessados capazes de ofertar solução integrada compatível com as exigências técnicas e pedagógicas estabelecidas, observados os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público.

**8.7.** Ressalte-se no entanto que a indivisibilidade da solução contratual (fornecedor único para o sistema integrado) não se confunde com o regime de execução de entregas.

**8.8.** A retirada e o fornecimento dos materiais ocorrerão de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria Municipal de Educação.

**8.9.** Tal medida é indispensável para adequar o quantitativo físico à **flutuação sazonal de matrículas** e às movimentações de alunos na rede municipal, evitando estoques ociosos ou desabastecimento, sem prejuízo da unidade metodológica e técnica garantida pela contratação de um único detentor da solução.

**8.10.** Diante do exposto, a opção pela contratação do objeto de forma não parcelada revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente fundamentada, atendendo integralmente às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de controle recomendadas pelos Tribunais de Contas.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**9.1.** Com a implementação da solução proposta, o Município de Jacareí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pretende alcançar resultados estruturantes voltados à qualificação das políticas públicas educacionais, em consonância com o disposto no art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** Busca-se, primordialmente, estabelecer unidade metodológica e curricular em toda a Rede Municipal de Ensino, assegurando equidade no direito à aprendizagem, padronização pedagógica e continuidade didático-metodológica entre as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a Proposta Pedagógica Municipal.

**9.3.** A adoção de Sistema Integrado de Ensino visa reduzir a fragmentação de conteúdos, práticas e instrumentos pedagógicos, promovendo maior coerência entre o ensino ministrado, os recursos de apoio e os mecanismos de acompanhamento da aprendizagem, o que contribui para maior previsibilidade, transparência e controle dos

resultados educacionais por parte da Administração e das famílias, por meio de ambiente digital institucional.

**9.4.** Pretende-se, ainda, qualificar os processos de ensino e aprendizagem, mediante a incorporação de metodologias contemporâneas, alinhadas a estudos educacionais atualizados, aos documentos orientadores do Ministério da Educação e às diretrizes pedagógicas estaduais e municipais, com estímulo à interdisciplinaridade, ao desenvolvimento integral do estudante e às competências gerais e socioemocionais previstas na BNCC.

**9.5.** A solução almeja subsidiar a superação das fragilidades de proficiência identificadas em avaliações educacionais anteriores, mediante a oferta de material didático estruturado, instrumentos diagnósticos alinhados às matrizes de referência nacionais e ferramentas de monitoramento pedagógico contínuo, permitindo intervenções mais tempestivas e fundamentadas. Ressalta-se que indicadores externos, como o IDEB, serão utilizados como parâmetros de acompanhamento e referência, sem constituírem obrigação direta de resultado da contratação.

**9.6.** Do ponto de vista administrativo e econômico, espera-se maior eficiência na gestão contratual, com redução de custos indiretos, ganhos de economia de escala e mitigação de riscos decorrentes da multiplicidade de fornecedores, em comparação à aquisição fragmentada de materiais, plataformas, sistemas avaliativos e serviços de assessoria independentes, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**9.7.** Por fim, a solução deverá fortalecer o suporte ao corpo docente, por meio de assessoria pedagógica continuada, materiais de apoio estruturados, roteiros de aula e bancos de questões, contribuindo para a racionalização das atividades de planejamento e redução de encargos administrativos, de modo a permitir que os professores concentrem seus esforços na mediação qualificada da aprendizagem e no atendimento às necessidades individuais dos estudantes.

**9.8.** Assim, os resultados pretendidos traduzem-se em melhoria da governança educacional, maior efetividade das ações pedagógicas e uso mais racional dos recursos públicos, em estrita observância ao interesse público e às diretrizes legais aplicáveis.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Com vistas a assegurar a regularidade, a transparência e a efetividade do procedimento de Pré-Qualificação Permanente, bem como a adequada execução das futuras contratações dela decorrentes, a Secretaria Municipal de Educação de Jacareí deverá adotar, previamente, as seguintes providências administrativas, em observância ao disposto nos arts. 18, 78 e 80 da Lei Federal nº 14.133/2021:

**10.1.1. Designação formal de Comissão de Contratação:** Publicação de ato administrativo específico para a constituição de Comissão de Contratação, composta por servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente com formação ou experiência nas áreas pedagógica, educacional e tecnológica, assegurando-se a segregação de funções e a inexistência de conflito de interesses com as fases subsequentes da contratação, especialmente aquelas relacionadas à gestão e à fiscalização contratual.

**10.1.2. Definição clara das atribuições da Comissão:** A Comissão será responsável pela análise técnica das soluções apresentadas no procedimento de Pré-Qualificação Permanente, incluindo a avaliação de materiais didáticos impressos, plataformas digitais, recursos tecnológicos educacionais e serviços de assessoria pedagógica, nos estritos termos e critérios objetivos que vierem a ser definidos no respectivo instrumento convocatório.

**10.1.3. Capacitação prévia da Comissão de Contratação:** Realização de capacitação técnica específica, sob a forma de oficina ou treinamento institucional, com a finalidade de alinhar os membros da Comissão quanto à metodologia de análise, aos parâmetros objetivos de julgamento, aos critérios de pontuação e aos

procedimentos de avaliação das amostras físicas e digitais, de modo a assegurar decisões técnicas uniformes, fundamentadas e isonômicas.

- 10.1.4. Observância aos critérios previstos no edital:** Os critérios de conformidade técnica mínima, inclusive eventual exigência de percentual mínimo de atendimento às especificações técnicas, deverão estar expressamente previstos no edital de Pré-Qualificação Permanente, garantindo ampla publicidade, transparência e segurança jurídica aos interessados, vedada a adoção de critérios não formalizados no instrumento convocatório.
- 10.1.5. Registro e formalização dos atos:** Todas as etapas do procedimento de avaliação técnica deverão ser devidamente registradas em atas, relatórios técnicos circunstanciados e pareceres fundamentados, os quais integrarão o processo administrativo, possibilitando a rastreabilidade das decisões e o pleno exercício do controle interno e externo.
- 10.1.6. Matriz de Riscos Contratual:** Nos termos dos arts. 22 e 103 da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a conveniência de incluir uma Matriz de Riscos no instrumento convocatório. Visto que a medida é facultativa e que os principais riscos identificados são de natureza operacional, a gestão será garantida pelo Mapa de Riscos e pela fiscalização contratual. Tais mecanismos de controle e sanção são considerados suficientes para resguardar a Administração contra eventuais intercorrências.
- 10.2.** As providências ora elencadas visam fortalecer a governança do processo, mitigar riscos administrativos e assegurar que a Pré-Qualificação Permanente seja conduzida em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, resguardando o interesse público e a segurança jurídica do Município de Jacareí.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1.** Após análise do planejamento setorial da Secretaria Municipal de Educação, do Plano de Contratações Anual vigente e dos contratos administrativos atualmente em execução, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, em andamento ou previstas, que condicionem, interfiram ou sejam imprescindíveis à execução e à viabilidade da contratação ora examinada.

**11.2.** O objeto caracteriza-se como autônomo, com escopo claramente definido e execução independente, não exigindo, para seu pleno funcionamento, integração obrigatória com outros contratos, instrumentos administrativos ou soluções previamente contratadas pela Administração Municipal.

**11.3.** Eventuais contratações futuras relacionadas à área educacional, tais como ações complementares de formação, projetos específicos ou soluções tecnológicas acessórias, não se configuram como condição necessária para a execução do objeto, nem afetam sua funcionalidade essencial, mantendo-se a independência técnica, operacional e jurídica da presente contratação.

**11.4.** Dessa forma, conclui-se que inexistem impactos relevantes decorrentes de outras contratações que possam comprometer o planejamento, a execução ou os resultados esperados deste certame, restando atendido o disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**11.5.** Ressalta-se, por fim, que o planejamento da contratação observou os princípios da eficiência, do planejamento adequado e da segregação de funções, nos termos dos arts. 7º e 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento.

## **12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

- 12.1.** A presente contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, incorporando critérios e práticas que buscam mitigar impactos ambientais, promover eficiência no uso de recursos públicos e ampliar os benefícios sociais decorrentes da execução do objeto.
- 12.2.** A solução proposta adota abordagem integrada, combinando materiais didáticos impressos e recursos digitais, de modo a restringir o uso de insumos físicos às situações em que o suporte impresso se mostre pedagogicamente indispensável, priorizando, sempre que possível, atividades de consulta, planejamento e acompanhamento em ambiente digital, com vistas à redução do consumo de papel e de resíduos sólidos.
- 12.3.** Com o objetivo de ampliar a vida útil dos materiais fornecidos e evitar reposições prematuras, privilegia-se a utilização de materiais impressos com maior resistência física e durabilidade, observados padrões mínimos de qualidade, como capas e miolos com gramatura adequada ao uso contínuo ao longo do ano letivo.
- 12.4.** Sempre que disponível no mercado, o material impresso deverá ser produzido com papel oriundo de fontes certificadas por organismos reconhecidos, como o selo FSC ou equivalente, em conformidade com práticas de manejo florestal responsável, sem prejuízo da ampla competitividade do certame.
- 12.5.** O estímulo ao uso de plataformas digitais, ambientes virtuais de aprendizagem e ferramentas de formação a distância contribui para a redução de deslocamentos físicos de docentes e equipes técnicas, impactando positivamente na diminuição da emissão de gases poluentes e no consumo indireto de energia associado à realização de eventos presenciais de grande porte.
- 12.6.** As práticas adotadas nesta contratação guardam aderência, de forma objetiva e proporcional ao objeto, aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas:

- **ODS 4 – Educação de Qualidade:** ao assegurar materiais didáticos alinhados à BNCC e formação continuada aos profissionais da educação;
- **ODS 10 – Redução das Desigualdades:** por meio da previsão de recursos de acessibilidade e materiais inclusivos destinados a estudantes com deficiência;
- **ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis:** mediante a adoção de critérios de durabilidade, racionalização de insumos e preferência por materiais certificados;
- **ODS 13 – Ação Contra a Mudança do Clima:** pela redução de impressões desnecessárias e incentivo ao uso de soluções digitais;
- **ODS 17 – Parcerias para a Implementação:** no âmbito estrito da execução contratual, por meio da cooperação técnica necessária à adequada implantação da solução educacional.

**12.7.** As práticas de sustentabilidade aqui descritas serão refletidas, de forma proporcional e objetiva, nas especificações técnicas e obrigações contratuais, assegurando compatibilidade com o mercado fornecedor e observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da eficiência e da competitividade.

### **13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** À vista das análises técnicas, pedagógicas, econômicas e jurídicas desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, e em consonância com os instrumentos de planejamento educacional do Município, conclui-se pela viabilidade da contratação de solução educacional integrada que contemple material didático estruturado, recursos digitais, instrumentos de monitoramento do aprendizado e ações de formação continuada.

**13.2.** Constatou-se que, não obstante os esforços permanentes empreendidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, os indicadores

educacionais do Município de Jacareí ainda não atingiram integralmente as metas projetadas, especialmente no que se refere aos níveis de proficiência aferidos nos últimos ciclos avaliativos. Nesse contexto, a adoção de um sistema integrado de ensino mostra-se adequada e proporcional para o fortalecimento da unidade metodológica, da coerência curricular e da continuidade didático-pedagógica ao longo das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

**13.3.** A integração entre materiais impressos e digitais, instrumentos avaliativos e ações sistemáticas de formação continuada possibilita o acompanhamento estruturado do processo de ensino e aprendizagem, com base em dados objetivos, favorecendo a adoção de intervenções pedagógicas tempestivas e alinhadas às necessidades da rede municipal.

**13.4.** A solução proposta encontra-se plenamente alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à legislação educacional vigente e à Proposta Pedagógica Municipal, não se identificando óbices técnicos ou jurídicos à sua implementação, desde que observadas as etapas e requisitos legais próprios do processo licitatório.

**13.5.** No que se refere ao procedimento, a utilização da Pré-Qualificação Permanente, prevista no art. 80 da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequada e tecnicamente recomendável, por permitir a seleção prévia de soluções que atendam a requisitos mínimos de qualidade pedagógica, tecnológica e operacional, assegurando que as futuras contratações se realizem com base em parâmetros objetivos previamente validados.

**13.6.** Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, juridicamente fundamentada e compatível com o interesse público, constituindo medida adequada para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Jacareí e contribuir para a melhoria contínua e sustentável da qualidade educacional ofertada à população.

## APÊNDICE IV

### MAPA DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL (ART. 18, X);

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Unidade executora / Setor requisitante:</b> Diretoria Técnico Pedagógico	
<b>Responsável:</b> Flora de Moura Chaves	<b>Matrícula:</b> 30943
<b>E-mail:</b> florachaves@sme.edujacarei.sp.gov.br	<b>Processo:</b>

#### I – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Para a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, utilizou-se uma ferramenta de análise baseada em probabilidade e impacto. Essa metodologia consiste em avaliar duas dimensões: a probabilidade de ocorrência de um risco e o impacto que ele pode causar, caso se concretize.

Os valores de probabilidade e impacto seguem a referência de classificação exemplificada na tabela abaixo:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

A tabela a seguir apresenta o Gráfico de Probabilidade vs. Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		IMPACTO (I)		

	Risco Baixo (25 – 50)
	Risco Médio (75 – 100)
	Risco Alto (150 – 225)

### 1. Categoria: Pré-Qualificação/Planejamento

- Risco 1: Ausência de interessados ou propostas inválidas. Baixa participação de editoras no chamamento público ou desclassificação em massa por não atingirem a pontuação mínima de 70% nos critérios pedagógicos.
- Risco 2: Empresa qualificada sem capacidade real de execução. Inconsistência entre as amostras apresentadas na pré-qualificação e o material entregue em larga escala para a rede municipal.
- Risco 3: Atraso no repasse ou falta de dotação (PMJ/SME). Indisponibilidade orçamentária para a conversão da pré-qualificação em contrato efetivo, uma vez que a demanda não foi inicialmente prevista no PCA 2026.

### 2. Categoria: Logística/Planejamento

- Risco 4: Gargalos logísticos impedindo o cronograma. Atraso na entrega dos kits de apostilas no início do ano letivo ou dos bimestres, comprometendo a entrega pela SME e o planejamento das unidades escolares.
- Risco 5: Quantitativos insuficientes para atender a demanda escolar. Divergência

entre a estimativa de alunos/professores e as matrículas efetivas, gerando falta de material em determinadas escolas.

- Risco 6: Falha na distribuição interna dos materiais. Dificuldade de entrega fracionada conforme a demanda específica da Secretaria, gerando acúmulo de estoque desnecessário ou desabastecimento.

### **3. Categoria: Pessoas/Execução**

- Risco 7: Troca constante de funcionários da contratada (Assessoria). Rotatividade excessiva na equipe de assessoria pedagógica, prejudicando a continuidade do suporte presencial e o acompanhamento dos professores.
- Risco 8: Negligência no ambiente escolar durante formações. Comportamento inadequado de consultores externos durante as capacitações presenciais dentro das unidades escolares de Jacareí.
- Risco 9: Falta de habilitação técnica dos formadores. Consultores pedagógicos sem o domínio necessário da BNCC ou do currículo pedagógico proposto pelo material para orientar os docentes da rede.
- Risco 10: Descumprimento de obrigações trabalhistas pela editora/representante. Inadimplência da contratada com seus colaboradores (autores, consultores, gráficos), podendo gerar interrupção dos serviços ou responsabilidade subsidiária.
- Risco 11: Falha no suporte e monitoramento do aprendizado. Ausência de resposta no plantão permanente (telefone/WhatsApp) ou falha na emissão de certificados das formações continuadas.

### **4. Categoria: Estrutura/Execução**

- Risco 12: Plataforma digital inadequada ou fora das especificações. Ecossistema digital instável, sem acessibilidade (Braille/Libras) ou incompatível com os dispositivos dos alunos (tablets/smartphones).

- Risco 13: Falha na segurança de dados (LGPD). Vazamento de dados pessoais de alunos e professores cadastrados no sistema integrado de ensino.
- Risco 14: Material impresso com baixa qualidade física. Apostilas com gramatura de papel inferior ao exigido ou encadernação frágil que não suporte o uso contínuo anual.
- Riscos 15: Falha na integração tecnológica (Lock-in). Dificuldade de exportação de dados (formatos .csv/.json) ao fim do contrato, gerando dependência tecnológica do fornecedor.

#### **5. Categoria: Contrato/Planejamento**

- Risco 16: Não cumprimento do prazo de entrega da documentação obrigatória na assinatura do contrato.
- Risco 17: Empresa com dificuldades financeiras para manter o fornecimento durante a vigência de 12 meses, interrompendo o ciclo pedagógico.
- Risco 18: Dificuldade de fiscalização por falta de pessoal técnico. Sobrecarga da Comissão de Avaliação ou dos gestores da SME, impedindo a conferência rigorosa de todas as remessas e acessos digitais.
- Risco 19: Variação de custos operacionais e de produção superior à estimativa da Administração, gerando risco de pedidos de reequilíbrio de preços que excedam a dotação orçamentária reservada para a continuidade da solução.

## **II – AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

A probabilidade e impacto dos riscos identificados serão avaliados nos seguintes níveis de complexidade: baixo, médio e alto.

Risco 1: Ausência de interessados ou propostas inválidas. Baixa participação de editoras no chamamento público ou desclassificação em massa por não atingirem a pontuação mínima de 70% nos critérios pedagógicos.		
<b>Categoria:</b> Licitação/Planejamento	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE</b>
<b>Impacto:</b> alto [15]	<b>Nível de Risco:</b> médio [10]	<b>Probabilidade: Risco Alto 150</b>
Risco 2: Empresa qualificada sem capacidade real de execução. Inconsistência entre as amostras apresentadas na pré-qualificação e o material entregue em larga escala para a rede municipal.		
<b>Categoria:</b> Licitação/Planejamento	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE/ CONTRATADA</b>
<b>Impacto:</b> alto [15]	<b>Nível de Risco:</b> baixo [5]	<b>Probabilidade: Risco Médio 75</b>
Risco 3: Atraso no repasse ou falta de dotação (PMJ/SME). Indisponibilidade orçamentária para a conversão da pré-qualificação em contrato efetivo, uma vez que a demanda não foi inicialmente prevista no PCA 2026.		
<b>Categoria:</b> Licitação/Planejamento	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE</b>
<b>Impacto:</b> médio [10]	<b>Nível de Risco:</b> médio [10]	<b>Probabilidade: Risco Médio 100</b>
Risco 4: Gargalos logísticos impedindo o cronograma. Atraso na entrega dos kits de apostilas no início do ano letivo ou dos bimestres, comprometendo a entrega pela SME e o planejamento das unidades escolares.		
<b>Categoria:</b> Logística/Planejamento	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE/ CONTRATADA</b>
<b>Impacto:</b> alto [15]	<b>Nível de Risco:</b> baixo [5]	<b>Probabilidade: Risco Médio 75</b>
Risco 5: Quantitativos insuficientes para atender a demanda escolar. Divergência entre a estimativa de alunos/professores e as matrículas efetivas, gerando falta de material em determinadas escolas..		
<b>Categoria:</b> Logística/Planejamento	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE/ CONTRATADA</b>
<b>Impacto:</b> médio [10]	<b>Nível de Risco:</b> baixo [5]	<b>Probabilidade: Risco Baixo 50</b>
Risco 6: Falha na distribuição interna dos materiais. Dificuldade de entrega fracionada conforme a demanda específica da Secretaria, gerando acúmulo de estoque desnecessário ou desabastecimento.		
<b>Categoria:</b> Logística/Planejamento	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE</b>
<b>Impacto:</b> médio [10]	<b>Nível de Risco:</b> médio [10]	<b>Probabilidade: Risco Médio 100</b>
Risco 7: Troca constante de funcionários da contratada (Assessoria). Rotatividade excessiva na equipe de assessoria pedagógica, prejudicando a continuidade do suporte presencial e o acompanhamento dos professores.		

<b>Categoria:</b> Pessoas/Execução	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Impacto:</b> médio [10]	<b>Nível de Risco:</b> baixo [5]	<b>Probabilidade:</b> Risco Baixo 50
<b>Risco 8:</b> Negligência no ambiente escolar durante formações. Comportamento inadequado de consultores externos durante as capacitações presenciais dentro das unidades escolares de Jacareí.		
<b>Categoria:</b> Pessoas/Execução	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Impacto:</b> baixo [5]	<b>Nível de Risco:</b> baixo [5]	<b>Probabilidade:</b> Risco Baixo 25
<b>Risco 9:</b> Falta de habilitação técnica dos formadores. Consultores pedagógicos sem o domínio necessário da BNCC ou do currículo pedagógico proposto pelo material para orientar os docentes da rede.		
<b>Categoria:</b> Pessoas/Execução	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Impacto:</b> alto [15]	<b>Nível de Risco:</b> baixo [5]	<b>Probabilidade:</b> Risco Médio 75
<b>Risco 10:</b> Descumprimento de obrigações trabalhistas pela editora/representante. Inadimplência da contratada com seus colaboradores (autores, consultores, gráficos), podendo gerar interrupção dos serviços ou responsabilidade subsidiária.		
<b>Categoria:</b> Pessoas/Execução	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Impacto:</b> médio [10]	<b>Nível de Risco:</b> baixo [5]	<b>Probabilidade:</b> Risco Baixo 50
<b>Risco 11:</b> Falha no suporte e monitoramento do aprendizado. Ausência de resposta no plantão permanente (telefone/WhatsApp) ou falha na emissão de certificados das formações continuadas.		
<b>Categoria:</b> Pessoas/Execução	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Impacto:</b> médio [10]	<b>Nível de Risco:</b> médio [10]	<b>Probabilidade:</b> Risco Médio 100
<b>Risco 12:</b> Plataforma digital inadequada ou fora das especificações. Ecossistema digital instável, sem acessibilidade (Braille/Libras) ou incompatível com os dispositivos dos alunos (tablets/smartphones).		
<b>Categoria:</b> Estrutura/Execução	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Impacto:</b> médio [10]	<b>Nível de Risco:</b> médio [10]	<b>Probabilidade:</b> Risco Médio 100
<b>Risco 13:</b> Falha na segurança de dados (LGPD). Vazamento de dados pessoais de alunos e professores cadastrados no sistema integrado de ensino.		
<b>Categoria:</b> Estrutura/Execução	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATADA</b>

<b>Impacto: alto [15]</b>	<b>Nível de Risco: baixo [5]</b>	<b>Probabilidade: Risco Médio 75</b>
<b>Risco 14:</b> Material impresso com baixa qualidade física. Apostilas com gramatura de papel inferior ao exigido ou encadernação frágil que não suporte o uso contínuo anual.		
<b>Categoria:</b> Estrutura/Execução	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE</b>
<b>Impacto: médio [10]</b>	<b>Nível de Risco: médio [10]</b>	<b>Probabilidade: Risco Médio 100</b>
<b>Riscos 15:</b> Falha na integração tecnológica (Lock-in). Dificuldade de exportação de dados (formatos .csv/.json) ao fim do contrato, gerando dependência tecnológica do fornecedor.		
<b>Categoria:</b> Estrutura/Execução	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE</b>
<b>Impacto: alto [15]</b>	<b>Nível de Risco: médio [10]</b>	<b>Probabilidade: Risco Alto 150</b>
<b>Risco 16:</b> Não cumprimento do prazo de entrega da documentação obrigatória na assinatura do contrato.		
<b>Categoria:</b> Contrato/Planejamento	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>Impacto: médio [10]</b>	<b>Nível de Risco: médio [10]</b>	<b>Probabilidade: Risco Médio 100</b>
<b>Risco 17:</b> Empresa com dificuldades financeiras para manter o fornecimento durante a vigência de 12 meses, interrompendo o ciclo pedagógico.		
<b>Categoria:</b> Contrato/Planejamento	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE/ CONTRATADA</b>
<b>Impacto: médio [10]</b>	<b>Nível de Risco: médio [10]</b>	<b>Probabilidade: Risco Médio 100</b>
<b>Risco 18:</b> Dificuldade de fiscalização por falta de pessoal técnico. Sobrecarga da Comissão de Avaliação ou dos gestores da SME, impedindo a conferência rigorosa de todas as remessas e acessos digitais.		
<b>Categoria:</b> Contrato/Planejamento	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE</b>
<b>Impacto: médio [10]</b>	<b>Nível de Risco: baixo [5]</b>	<b>Probabilidade: Risco Baixo 50</b>
<b>Risco 19:</b> Variação de custos operacionais e de produção superior à estimativa da Administração, gerando risco de pedidos de reequilíbrio de preços que excedam a dotação orçamentária reservada para a continuidade da solução.		
<b>Categoria:</b> Estrutura/Execução	<b>Responsável:</b>	<b>CONTRATANTE</b>
<b>Impacto: alto [15]</b>	<b>Nível de Risco: médio [10]</b>	<b>Probabilidade: Risco Alto 150</b>

### III – TRATAMENTO

#### 1. Categoria: Pré-Qualificação/Planejamento

- **Conformidade Técnica:** Revisão de cláusulas contratuais e critérios pedagógicos (BNCC) para garantir a conformidade na licitação e evitar restrições que prejudiquem a ampla competitividade.
- **Transparência:** Divulgação ampla do chamamento público de pré-qualificação em portais oficiais (PNCP e Portal de Compras) para atrair o maior número de editoras.
- **Segurança Jurídica:** Inserção de cláusulas resolutivas e exigência de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de soluções educacionais de porte similar.
- **Gestão Orçamentária:** Planejamento financeiro das demandas de aquisição de kits escolares com base no censo escolar e no Plano de Contratações Anual (PCA).

#### 2. Categoria: Logística/Planejamento

- **Controle de Cronograma:** Exigência de Plano de Entrega detalhado e Plano de Contingência para falhas na distribuição física, assegurando que o material chegue antes do início do bimestre.
- **Ajuste de Demanda Real:** Reavaliação periódica dos dados do Censo Escolar/Matrícula Antecipada e manutenção de reserva técnica para evitar falta de material para novas matrículas.
- **Eficiência na Distribuição:** Formalização de protocolo de entrega fracionada e rotulagem por unidade escolar, com canal de suporte imediato para reporte de inconsistências quantitativas.
- **Gestão de Comunicação:** Nomeação de responsável técnico pela empresa para agenda de reuniões periódicas e canal de comunicação institucional formalizado para monitoramento logístico e pedagógico.

### 3. Categoria: Pessoas/Execução

- **Continuidade do Serviço:** Fiscalização contínua das formações pedagógicas e exigência de plano de substituição de consultores para evitar interrupções no cronograma de capacitação.
- **Qualificação:** Garantia de qualificação técnica da equipe de campo através da exigência de comprovação de títulos e experiência prévia pela contratada, com monitoramento ativo da fiscalização para assegurar que a assessoria pedagógica mantenha o padrão de qualidade e a continuidade do suporte à rede municipal.
- **Substituição Técnica:** Treinamento obrigatório da equipe de campo e substituição, em prazo exíguo, de profissionais que não demonstrarem domínio pedagógico ou técnico.
- **Compliance Trabalhista:** Verificação documental periódica pela fiscalização quanto ao pagamento de encargos e direitos dos profissionais alocados no projeto.
- **Monitoramento:** Acompanhamento de indicadores de rotatividade da equipe de assessoria para garantir o vínculo pedagógico com a rede.

### 4. Categoria: Estrutura/Execução (Tecnologia e Material)

- **Disponibilidade Digital:** Correção imediata de bugs ou substituição de funcionalidades na plataforma digital em caso de falha de acesso dos alunos.
- **Registro de Ocorrências:** Relatório de incidentes assinado pelas partes em caso de impossibilidade de acesso ao sistema por falhas de infraestrutura ou força maior.
- **Acessibilidade:** Comunicação formal para adequação pedagógica (materiais em Braille ou áudio) em caso de aumento da demanda por inclusão escolar.
- **Controle de Qualidade:** Inspeção técnica das amostras e lotes de apostilas (gramatura, impressão e encadernação) antes e durante a entrega nas escolas.
- **Ouvidoria Pedagógica:** Canal direto com as unidades escolares para recebimento

de denúncias sobre a qualidade do material ou falhas no suporte técnico da empresa.

- **Segurança de Dados:** Auditoria periódica nos relatórios de conformidade com a LGPD e manutenção do ecossistema digital.

## 5. Categoria: Contrato/Planejamento

- **Controle Prévio:** Checklist pré-assinatura de contrato com validações técnica (pedagógica) e jurídica.
- **Diligência:** Pesquisa prévia e análise documental da editora, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade técnica para cumprir o contrato de longo prazo.
- **Fiscalização Especializada:** Designação de servidor da área pedagógica para atuar como fiscal, com foco na qualidade do conteúdo e no atingimento das metas de aprendizagem.
- **Formação de Gestores:** Capacitação periódica dos fiscais da SME para o desempenho das atribuições de monitoramento de contratos de soluções educacionais.
- **Padronização:** Implantação de relatórios com checklist de requisitos (entregas de kits, acessos à plataforma e horas de formação).
- **Equilíbrio Econômico:** Aplicação do índice de reajuste previsto em edital para preservar o valor do contrato após 12 meses e monitorar a vantajosidade de manutenção do contrato para administração.

## IV – IMPLEMENTAÇÃO

- Ações coordenadas pela Unidade de Contratos, Departamento Técnico Pedagógico e Almoxarifado da SME.
- Utilização de cronogramas, relatórios de vistoria e ferramentas digitais de monitoramento e controle de qualidade.



- As ações a serem adotadas para que os possíveis riscos elencados não comprometam o sucesso da licitação, nem a qualidade do serviço contratado, são planejadas e realizadas por setores específicos e profissionais técnicos da Secretaria de Educação. Se porventura houver necessidade, um plano de contingência deverá ser prontamente acionado para garantir a contratação do objeto solicitado.

## **V – MONITORAMENTO**

- Fiscalização contínua com relatórios frequentes de performance da contratada.
- Aplicação de sanções previstas no contrato em caso de descumprimento.
- Avaliação de indicadores de qualidade e satisfação dos usuários (pais e gestores escolares).